



SUMÁRIO

• ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 120-2021 - DLIMP DESINSETIZADORA - 4º PUBLICAÇÃO	2
• ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 122-2021 - EDMILSON PEREIRA COSTA-ME - 4º PUBLICAÇÃO	7
• ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 123-2021 - ESCRITOMOVEIS COM DE MOVEIS E EQUIP PARA ESCRITORIO - 4º PUBLICAÇÃO	14
• ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 124-2021 - NV MAGAZINE LTDA - 4º PUBLICAÇÃO	19
• ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 125-2021 - MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 4º PUBLICAÇÃO	31
• ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 129-2021 - FAMAP NUTRIÇÃO PARENTERAL - 4º PUBLICAÇÃO	40
• ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 275-2021 - DELTA SUL DISTRIBUIDORA - 2ª PUBLICAÇÃO	45
• ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 282-2021 - FRANZ LINCOLN DA FONSECA - 2ª PUBLICAÇÃO	50
• ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 286-2021 - M A SUPRA COMERCIAL LTDA - 2ª PUBLICAÇÃO	55
• ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 287-2021 - JFB DISTRIBUIDORA DE PROD FARMACEUTICOS LTDA - 2ª PUBLICAÇÃO	62



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 120-2021 - DLIMP DESINSETIZADORA - 4º PUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2021

Ao(s) vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, na sede da COPEL do Município de Teixeira de Freitas, com endereço à Rua Doutor Carlos Mostardeiro, 31, Jardim Caraipe, Teixeira de Freitas - BA, CEP 45.990-724, CNPJ 13.650.403/0001-28, isento de inscrição estadual, e a empresa **D LIMP DESINSETIZADORA LTDA - ME**, estabelecida à Rua Janio Quadros, 147, Centro, Teixeira de Freitas - BA, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 73.455.073/0001-41, neste ato representada pelo(a) sr(a). GLICE CARDOSO FERRAZ, portador(a) da Cédula de Identidade nº 264181344, inscrito(a) no CPF nº 329.238.725-68, nos termos da Lei 8666/193, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 7892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Municipal nº 541/2014 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL ARP 041/2021, Ata de julgamento de Preços, homologada em 05 de maio de 2021 pelo Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Teixeira de Freitas-BA, MARCELO MATOS SILVA, **RESOLVEM** registrar os preços para prestação de serviços (dedetização), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e demais secretarias, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela empresa signatária.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1. PREGÃO PRESENCIAL VISANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (DEDETIZAÇÃO), PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DEMAIS SECRETARIAS. REGISTRADOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS DESCRITAS NO ITEM 2 DESTA CLÁUSULA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS - BA, NOS TERMOS DO EDITAL.
2. Os produtos/serviços estão descritos no anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, a contar da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, conforme art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
3. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários aos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
5. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

6. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, **podendo ser prorrogado**, por iguais períodos, nos termos do art. 57 e seus parágrafos, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração e mediante prévia consulta à CONTRATADA.
7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Município de Teixeira de Freitas não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, não cabendo direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizada pelo Gestor da presente ata no Município de Teixeira de Freitas.
2. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante do Anexo desta Ata, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL ARP 041/2021.
3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 041/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição.
4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, ratificada no Anexo desta Ata, e somente poderá ser alterado nos termos do item 16, do Título X, do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 041/2021.

CLÁUSULA QUARTA

DA ENTREGA, CONTROLE, LOCAL EXECUÇÃO E PRAZOS

1. Os produtos, objeto da presente licitação, quando solicitados, serão entregues dentro do município de Teixeira de Freitas, no endereço constante da solicitação/requisição.
2. Para os órgãos ou entidades que aderirem à Ata de Registro de Preços, o local de execução e os prazos para execução serão objeto de negociação entre as partes e serão consignados em contrato a ser firmado entre a contratante e a contratada.
3. A entrega do objeto da presente licitação será imediata a ordem de compra e deverão ser prestados em quantitativos e prazos fixados nas requisições encaminhadas ao licitante contratado.

CLÁUSULA QUINTA

DO PAGAMENTO

1. A cada fornecimento, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias, conforme saldo financeiro a contar da data do ateste (recebimento definitivo) de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante.
2. As notas fiscais deverão vir acompanhadas mediante prévia comprovação de regularidade da empresa perante o CNDT, FGTS e fazendas federal, estadual e municipal.

CLÁUSULA SEXTA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante do Município de Teixeira de Freitas/BA.
2. As **AUTORIZAÇÕES PARA ADESÃO** a Ata de Registro de Preços, serão permitidas pelo Chefe do Executivo do Município de Teixeira de Freitas/BA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VALIDADE DOS PRODUTOS

1. A qualidade dos produtos adquiridos deverão obedecer as normas vigentes e observadas as demais observações constante do Edital - Anexo I - Especificações Técnicas / Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA
DAS PENALIDADES

1. O fornecedor que descumprir total ou parcialmente o contrato celebrado com a CONTRATANTE caracterizará inadimplência da adjudicatária / contratada, aplicando-se as seguintes sanções, previstas no **art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93**:
 - 1.1. Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.
 - 1.2. Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:
 - a) Multa no valor de 0,2% (Dois décimos por cento) do valor da autorização de fornecimento, por dia de atraso no cumprimento do fornecimento.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a trinta dias, com a consequência rescisão do contrato.
 - 1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal.
 - 1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.
2. O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II desta cláusula, será retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente.
3. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no contrato.
4. As sanções previstas nos itens 1.1, 1.3 e 1.4 deste Título poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no item 1.2, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
5. O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Teixeira de Freitas, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
 - 5.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Teixeira de Freitas/BA.
6. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA**

**CLÁUSULA NONA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. Após a publicação da Ata de Registro de Preços nos órgãos oficiais, poderão ser solicitados os fornecimentos dentro do prazo de validade do Registro, mediante formalização de contrato específico.
2. Os licitantes que tenham seus preços registrados obrigam-se a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços.
3. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 041/2021 e seus Anexos, e a proposta da empresa **D LIMP DESINSETIZADORA LTDA - ME**.
4. Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira de Freitas- Estado da Bahia, excluído qualquer outro.

E, por assim se acharem justas, acordadas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais.

Teixeira de Freitas - BA, 10 de maio de 2021.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
MARCELO MATOS SILVA**

**D LIMP DESINSETIZADORA LTDA - ME
GLICE CARDOSO FERRAZ**

Testemunhas:

a) _____ b) _____



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3917 - Ano 16 - 18 de Março de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

ANEXO 1 - ITENS DO CONTRATO Nº 120-2021

Lote	Código	Especificação	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Valor Total
00005	00005512	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO/DESINSETIZAÇÃO/ DESRATIZAÇÃO NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA -SEDE, Rua João Calmon 189, Centro - 891 m²	SV	DLIMP	4	1.250,45	5.001,80
00005	00005513	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO/DESINSETIZAÇÃO/ DESRATIZAÇÃO NA CRAS ULISSES - RUA FORMOSA, Nº171 - ULISSES GUIMARAES. 990 m²	SV	DLIMP	4	493,21	1.972,84
00005	00005514	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO/DESINSETIZAÇÃO/ DESRATIZAÇÃO NA CRAS CASTELINHO - RUA SUCUPIRA, 842, CASTELINHO - 840 m²	SV	DLIMP	4	493,21	1.972,84
00005	00005515	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO/DESINSETIZAÇÃO/ DESRATIZAÇÃO NA CRAS LIBERDADE - RUA CANADÁ, 395, LIBERDADE - 392 m²	SV	DLIMP	4	493,21	1.972,84
00005	00005516	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO NA CRAS SÃO LOURENÇO - RUA SARGENTO PEDRO DE SOUZA,	SV	DLIMP	4	493,21	1.972,84
00005	00005517	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO/DESINSETIZAÇÃO/ DESRATIZAÇÃO NA RUA HAITI, 78, BELA VISTA - 385,27 m²	SV	DLIMP	4	493,21	1.972,84
00005	00005518	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO/DESINSETIZAÇÃO/ DESRATIZAÇÃO NA RUA SAGRADA FAMILIA, 1016, BELA VISTA - 600 m²	SV	DLIMP	4	493,21	1.972,84
00005	00005519	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO/DESINSETIZAÇÃO/ DESRATIZAÇÃO NO RUA DA SAUDE, Nº 231, BELA VISTA - 490 m²	SV	DLIMP	4	672,55	2.690,20
00005	00005520	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO/DESINSETIZAÇÃO/ DESRATIZAÇÃO NO RUA ITALIA, Nº 393, MONTE CASTELO - 270 m²	SV	DLIMP	4	498,19	1.992,76
00005	00005521	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO/DESINSETIZAÇÃO/ DESRATIZAÇÃO NA RUA AGUAS CLARAS, 384, BELA VISTA - 88,00 m²	SV	DLIMP	4	498,19	1.992,76
00005	00005522	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO NO CONSELHO TUTELAR RUA JOSÉ DO PATROCÍNIO, 111, SÃO LOURENÇO - 300 m²	SV	DLIMP	4	498,19	1.992,76
00005	00005523	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO/DESINSETIZAÇÃO/ DESRATIZAÇÃO NO RUA ABILIO ALVES FERNANDES, 42, VILA VARGAS - 126 m²	SV	DLIMP	4	498,19	1.992,76
Valor Total							27.500,08



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 122-2021 - EDMILSON PEREIRA COSTA-ME - 4º PUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2021

Ao(s) vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, na sede da COPEL do Município de Teixeira de Freitas, com endereço à Rua Doutor Carlos Mostardeiro, 31, Jardim Caraípe, Teixeira de Freitas - BA, CEP 45.990-724, CNPJ 13.650.403/0001-28, isento de inscrição estadual, e a empresa **EDMILSON PEREIRA COSTA - ME**, estabelecida à Av Aracruz, 405, Boa Vista, Pedro Canario - ES, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 23.491.900/0001-84, neste ato representada pelo(a) sr(a). EDMILSON PEREIRA COSTA, portador(a) da Cédula de Identidade nº 1406328405 SSP/BA, inscrito(a) no CPF nº 057.294.715-13, nos termos da Lei 8666/193, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 7892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Municipal nº 541/2014 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL ARP 022/2021, Ata de julgamento de Preços, homologada em 07 de maio de 2021 pelo Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Teixeira de Freitas-BA, MARCELO MATOS SILVA, **RESOLVEM** registrar os preços para fornecimento de material de consumo (material de expediente), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e demais Secretarias e Departamentos desta Municipalidade, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela empresa signatária.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1. PREGÃO PRESENCIAL VISANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL DE EXPEDIENTE), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DEMAIS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE, REGISTRADOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS DESCRITAS NO ITEM 2 DESTA CLÁUSULA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS - BA, NOS TERMOS DO EDITAL.
2. Os produtos/serviços estão descritos no anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, a contar da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, conforme art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
3. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários aos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
5. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
6. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, **podendo ser prorrogado**, por iguais períodos, nos termos do art. 57 e seus parágrafos, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração e mediante prévia consulta à CONTRATADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Município de Teixeira de Freitas não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, não cabendo direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizada pelo Gestor da presente ata no Município de Teixeira de Freitas.
2. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante do Anexo desta Ata, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL ARP 022/2021.
3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 022/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição.
4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, ratificada no Anexo desta Ata, e somente poderá ser alterado nos termos do item 16, do Título X, do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 022/2021.

CLÁUSULA QUARTA

DA ENTREGA, CONTROLE, LOCAL EXECUÇÃO E PRAZOS

1. Os produtos, objeto da presente licitação, quando solicitados, serão entregues dentro do município de Teixeira de Freitas, no endereço constante da solicitação/requisição.
2. Para os órgãos ou entidades que aderirem à Ata de Registro de Preços, o local de execução e os prazos para execução serão objeto de negociação entre as partes e serão consignados em contrato a ser firmado entre a contratante e a contratada.
3. A entrega do objeto da presente licitação será imediata a ordem de compra e deverão ser prestados em quantitativos e prazos fixados nas requisições encaminhadas ao licitante contratado.

CLÁUSULA QUINTA

DO PAGAMENTO

1. A cada fornecimento, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias, conforme saldo financeiro a contar da data do ateste (recebimento definitivo) de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante.
2. As notas fiscais deverão vir acompanhadas mediante prévia comprovação de regularidade da empresa perante o CNDT, FGTS e fazendas federal, estadual e municipal.

CLÁUSULA SEXTA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante do Município de Teixeira de Freitas/BA.
2. As **AUTORIZAÇÕES PARA ADESÃO** a Ata de Registro de Preços, serão permitidas pelo Chefe do Executivo do Município de Teixeira de Freitas/BA.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA VALIDADE DOS PRODUTOS

1. A qualidade dos produtos adquiridos deverão obedecer as normas vigentes e observadas as demais



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

observações constante do Edital - Anexo I - Especificações Técnicas / Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA
DAS PENALIDADES

1. O fornecedor que descumprir total ou parcialmente o contrato celebrado com a CONTRATANTE caracterizará inadimplência da adjudicatária / contratada, aplicando-se as seguintes sanções, previstas no **art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93**:
 - 1.1. Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.
 - 1.2. Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:
 - a) Multa no valor de 0,2% (Dois décimos por cento) do valor da autorização de fornecimento, por dia de atraso no cumprimento do fornecimento.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a trinta dias, com a consequência rescisão do contrato.
 - 1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal.
 - 1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.
2. O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II desta cláusula, será retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente.
3. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no contrato.
4. As sanções previstas nos itens 1.1, 1.3 e 1.4 deste Título poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no item 1.2, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
5. O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Teixeira de Freitas, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
 - 5.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Teixeira de Freitas/BA.
6. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA NONA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Após a publicação da Ata de Registro de Preços nos órgãos oficiais, poderão ser solicitados os



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA**

- fornecimentos dentro do prazo de validade do Registro, mediante formalização de contrato específico.
2. Os licitantes que tenham seus preços registrados obrigam-se-ão a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços.
 3. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 022/2021 e seus Anexos, e a proposta da empresa **EDMILSON PEREIRA COSTA - ME**.
 4. Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira de Freitas- Estado da Bahia, excluído qualquer outro.

E, por assim se acharem justas, acordadas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais.

Teixeira de Freitas - BA, 10 de maio de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
MARCELO MATOS SILVA

EDMILSON PEREIRA COSTA - ME
EDMILSON PEREIRA COSTA

Testemunhas:

a) _____ b) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

ANEXO 1 - ITENS DO CONTRATO Nº 122-2021

Lote	Código	Especificação	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Valor Total
00003	00021909	ALFINETE NIQUELADO NUMERO 32, EMBALAGEM CAIXA COM PESO LIQUIDO 50G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	CX	ACC	72	3,85	277,20
00010	00000560	APARELHO TELEFÔNICO APARELHO TELEFÔNICO, compatível com central analógica Intel Brás, tecla mute, tecla discagem e memória do último número, fixo, com fio.	UN	INTELBRAS	115	56,95	6.549,25
00023	00026937	BOBINA PAPEL MADEIRA KRAFT 80G/M². bobina papel madeira kraft 80g/m². resistente, medindo 120cm de largura, aproximadamente 150 mts	UN	PILAR	35	166,00	5.810,00
00037	00000600	CANETA ESFEROGRAFICA 10mm ponta média de níquel prateado esfera de tungstênio, cores sortidas.	UN	COMPACTOR	12.500	0,49	6.125,00
00038	00001366	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA (CORES DIVERSAS) corpo em material plástico, comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm, esfera em tungstênio. Unidade de Fornecimento: Cx (CAIXA).	CX	COMPACTOR	7.490	28,40	212.716,00
00039	00001367	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA GROSSA (CORES DIVERSAS) corpo em material plástico, comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5mm, esfera em tungstênio. Unidade de fornecimento: Cx (CAIXA)	CX	COMPACTOR	5.100	24,94	127.194,00
00052	00007063	CLIPS PARA PAPEL Nº 1/0. ARAME DE AÇO NIQUELADO, CAIXA COM 50 UNIDADES. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CX	ACC	57	1,88	107,16
00053	00007067	CLIPS PARA PAPEL Nº. 8/0 CLIPS para papel número 8/0 (zero), em aço niquelado. Embalagem: caixa c/ 100 und. -Material conforme Norma SAE 1010/20.	CX	ACC	2.533	2,43	6.155,19
00054	00007062	CLIPS PARA PAPEL Nº0 ARAME DE AÇO NIQUELADO, CAIXA COM 100 UNIDADES. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CX	ACC	18	2,52	45,36
00055	00001339	CLIPS, PARA PAPEL Nº 2/0, CLIPS, para papel, em aço niquelado, número 2/0 (dois). Embalagem: caixa com 100 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Material conforme Norma SAE 1010/20.	CX	ACC	3.033	2,98	9.038,34
00056	00001340	CLIPS, PARA PAPEL, Nº 4/0 CLIPS para papel número 4/0 (zero), em aço niquelado. Embalagem: caixa c/ 100 und. -Material conforme Norma SAE 1010/20.	CX	ACC	2.567	2,96	7.598,32
00057	00001341	CLIPS, PARA PAPEL, Nº 6/0 CLIPS para papel número 6/0 (zero), em aço niquelado. Embalagem: caixa c/ 100 und. -Material conforme Norma SAE 1010/20.	CX	ACC	2.533	3,68	9.321,44
00078	00000657	E.V.A com GLITER, 3 mm UND.	UN	VMP	778	3,58	2.785,24
00079	00000659	E.V.A estampadas, 3 mm UND. Sortidos	UN	VMP	500	3,08	1.540,00
00080	00020140	ELÁSTICO LÁTEX ESPECIAL AMARELO N.18 C/1100 UN ELÁSTICO, LÁTEX ESPECIAL AMARELO N.18 C/1100 UN. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PC (PACOTE).	PCT	PREMIER	78	16,30	1.271,40
00081	00001690	EMBORRACHADO EVA VÁRIAS CORES eva, folha emborrachada, tamanho 40x48 pct com 10 um. Cores variadas, espessura 2mm	PCT	VMP	500	14,65	7.325,00
00108	00006422	FITA CREPE - ADESIVA, NA COR BEGE, DIMENSÃO 19 MM X 50 M EMBALAGEM: ROLO INDIVIDUAL, COM	UN	EUROCEL	1.033	3,90	4.028,70



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3917 - Ano 16 - 18 de Março de 2022

		NA COR BRANCA, DEVERÁ CONTER NA PARTE INTERNA AS SEGUINTESS INFORMAÇÕES DO PRODUTO: O NOME DO FABRICANTE, CNPJ, PRAZO DE VALIDADE - 1ª LINHA. MARCAS DE REFERENCIA: 3M, ADERE, ADELBRAS OU SIMILAR						
00109	00010903	FITA ZEBRADA. fita zeburada plástica, sem adesivo, para demarcar e isolar áreas, 70 x 200 m x 0,04 mm	RL	EUROCEL	500	18,75	9.375,00	
00147	00001375	PAPEL ALCALINO, FORMATO A-3 Alta alvura, formato A-3, dimensões 297x420mm, 75 g/m2. Embalagem individual em material impermeável, contra umidade, com 01 (uma) resma – 500 (quinhentas folhas), contendo marca do fabricante, data de fabricação e validade. Caixa contendo 05 resmas. Unidade de fornecimento: Cx (CAIXA)	CX	REPORT	160	227,00	36.320,00	
00148	00019608	PAPEL ALCALINO, FORMATO A4, papel alcalino, tamanho a4 - medindo 210 x 297mm 75g/m2 - pacote 500 folhas - cores diversas	PCT	REPORT	2.000	24,47	48.940,00	
00168	00001407	PASTA DOCUMENTO EM ACETATO pasta documento em acetato transparente, com abas e elástico, dimensões 235 x 350 mm. unidade de fornecimento: un (unidade). (Cores Sortidas)	UN	POLIBRAS	14.111	2,29	32.314,19	
00169	00019633	PASTA DOCUMENTO EM ACETATO, TRANSPARENTE, COM PRESILIA ROMEU E JULIETA, DIMENSÕES 235 X 350MM. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO	UN	POLIBRAS	560	2,24	1.254,40	
00170	00001408	PASTA DOCUMENTO EM PVC PASTA documento, em PVC, com aba e elástico, dimensões 350 x 250 x 40 MM, transparente, cores sortidas, embalagem com uma unidade.	UN	POLIBRAS	1.800	3,60	6.480,00	
00171	00006737	PASTA EM "L" Pasta L, A4, 0,15 mm, Multicor, Pacote de 10	PCT	POLIBRAS	100	9,45	945,00	
00172	00001406	PASTA SANFONADA em plástico resistente, incolor, com 12 divisões, dimensões 260 x 380mm, podendo variar em ate 5%. Unidade de Fornecimento: Un (UNIDADE).	UN	POLIBRAS	434	21,55	9.352,70	
00173	00006767	PASTA SUSPensa EM FIBRA MARMORIZADA E PLASTIFICADA COR MARROM, FABRICADA EM PAPEL CARTÃO 350G, DIMENSÕES 235X360MM, PRENDEDOR MACHO E FEMEA EM PLÁSTICO, VISOR EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, COM 06 (SEIS) POSIÇÕES PARA ALJAMENTO DO VISOR, PONTEIRAS PARA ARQUIVAMENTO EM METAL COM ACABAMENTO EM ILHOS NAS EXTREMIDADES SUPERIORES, TERMINAIS DAS EXTREMIDADES EM PLÁSTICO REFORÇADO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	FRAMA	13.800	2,27	31.326,00	
00198	00006350	PORTA-CANETA PORTA-CANETA, MATERIAL ACRÍLICO, LARGURA 155, ALTURA 52, APLICAÇÃO ESCRITÓRIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 2 DIVISÕES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	DELLO	86	8,40	722,40	
00199	00001745	PRANCHETA EM ACRÍLICO DIMENSÕES 216 X 330 MM PRANCHETA em acrílico Formato Ofício com Prendedor Aço Inox 216 x 330 mm	UN	DELLO	582	18,09	10.528,38	
00200	00000717	PRANCHETA, em madeira, formato ofício 216 x 330 mm PRANCHETA, em madeira, formato ofício 216 x 330 mm	UN	STALO	200	4,00	800,00	
00201	00020151	PRENDEDOR PARA PAPEL 32 MM PRENDEDOR PARA PAPEL, AÇO, COR PRETO NA BASE DE 32 MM. CAIXA COM 12 UNID. PARA PRENDER ATÉ 110 FLS	CX	ACC	250	9,85	2.462,50	
00202	00022410	PRENDEDOR PARA PAPEL COR PRETO 15 MM PRENDEDOR PARA PAPEL, AÇO, COR PRETO NA BASE DE 15 MM. CAIXA COM 12 UNID. PARA PRENDER ATÉ 60 FLS	CX	ACC	250	4,30	1.075,00	
00203	00020164	PRENDEDOR PARA PAPEL COR PRETO 25 MM PRENDEDOR PARA PAPEL, AÇO, COR PRETO NA BASE DE 25 MM. CAIXA COM 12 UNID. PARA PRENDER ATÉ 100 FLS	CX	ACC	250	7,07	1.767,50	
00204	00017972	PURPURINA PURPURINA PACOTE DE 12 UNIDADES DE 4G	PCT	HONEY	12	6,10	73,20	
00219	00020152	TINTA FACIAL ATOXICA CORES VARIADAS	UN	ROSTINHO PINTADO	730	4,50	3.285,00	



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3917 - Ano 16 - 18 de Março de 2022

TINTA FACIAL, ATOXICA, CORES VARIADAS. EMBALAGEM 15 ML				
			Valor Total	604.908,87



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 123-2021 - ESCRITOMEIS COM DE MOVEIS E EQUIP PARA ESCRITORIO - 4º PUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2021

Ao(s) vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, na sede da COPEL do Município de Teixeira de Freitas, com endereço à Rua Doutor Carlos Mostardeiro, 31, Jardim Caraípe, Teixeira de Freitas - BA, CEP 45.990-724, CNPJ 13.650.403/0001-28, isento de inscrição estadual, e a empresa **ESCRITOMEIS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA**, estabelecida à Rua Antonio Simplicio de Barros, 204, Centro, Teixeira de Freitas - BA, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 05.887.378/0001-72, Inscrição Estadual nº 62401109, neste ato representada pelo(a) sr(a). JULIO CESAR DE OLIVEIRA CLARO, portador(a) da Cédula de Identidade nº 05178379-78, inscrito(a) no CPF nº 635.109.795-91, nos termos da Lei 8666/193, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 7892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Municipal nº 541/2014 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL ARP 022/2021, Ata de julgamento de Preços, homologada em 07 de maio de 2021 pelo Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Teixeira de Freitas-BA, MARCELO MATOS SILVA, **RESOLVEM** registrar os preços para fornecimento de material de consumo (material de expediente), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e demais secretarias e departamentos desta municipalidade, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela empresa signatária.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1. PREGÃO PRESENCIAL VISANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL DE EXPEDIENTE), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DEMAIS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE, REGISTRADOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS DESCRITAS NO ITEM 2 DESTA CLÁUSULA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS - BA, NOS TERMOS DO EDITAL.
2. Os produtos/serviços estão descritos no anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, a contar da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, conforme art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
3. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários aos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
5. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

6. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, **podendo ser prorrogado**, por iguais períodos, nos termos do art. 57 e seus parágrafos, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração e mediante prévia consulta à CONTRATADA.
7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Município de Teixeira de Freitas não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, não cabendo direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizada pelo Gestor da presente ata no Município de Teixeira de Freitas.
2. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante do Anexo desta Ata, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL ARP 022/2021.
3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 022/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição.
4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, ratificada no Anexo desta Ata, e somente poderá ser alterado nos termos do item 16, do Título X, do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 022/2021.

CLÁUSULA QUARTA

DA ENTREGA, CONTROLE, LOCAL EXECUÇÃO E PRAZOS

1. Os produtos, objeto da presente licitação, quando solicitados, serão entregues dentro do município de Teixeira de Freitas, no endereço constante da solicitação/requisição.
2. Para os órgãos ou entidades que aderirem à Ata de Registro de Preços, o local de execução e os prazos para execução serão objeto de negociação entre as partes e serão consignados em contrato a ser firmado entre a contratante e a contratada.
3. A entrega do objeto da presente licitação será imediata a ordem de compra e deverão ser prestados em quantitativos e prazos fixados nas requisições encaminhadas ao licitante contratado.

CLÁUSULA QUINTA

DO PAGAMENTO

1. A cada fornecimento, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias, conforme saldo financeiro a contar da data do ateste (recebimento definitivo) de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante.
2. As notas fiscais deverão vir acompanhadas mediante prévia comprovação de regularidade da empresa perante o CNDT, FGTS e fazendárias federal, estadual e municipal.

CLÁUSULA SEXTA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante do Município de Teixeira de Freitas/BA.
2. As **AUTORIZAÇÕES PARA ADESÃO** a Ata de Registro de Preços, serão permitidas pelo Chefe do Executivo do Município de Teixeira de Freitas/BA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VALIDADE DOS PRODUTOS

1. A qualidade dos produtos adquiridos deverão obedecer as normas vigentes e observadas as demais observações constante do Edital - Anexo I - Especificações Técnicas / Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA
DAS PENALIDADES

1. O fornecedor que descumprir total ou parcialmente o contrato celebrado com a CONTRATANTE caracterizará inadimplência da adjudicatária / contratada, aplicando-se as seguintes sanções, previstas no **art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93**:
 - 1.1. Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.
 - 1.2. Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:
 - a) Multa no valor de 0,2% (Dois décimos por cento) do valor da autorização de fornecimento, por dia de atraso no cumprimento do fornecimento.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a trinta dias, com a consequência rescisão do contrato.
 - 1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal.
 - 1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.
2. O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II desta cláusula, será retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente.
3. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no contrato.
4. As sanções previstas nos itens 1.1, 1.3 e 1.4 deste Título poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no item 1.2, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
5. O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Teixeira de Freitas, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
 - 5.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Teixeira de Freitas/BA.
6. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA**

**CLÁUSULA NONA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. Após a publicação da Ata de Registro de Preços nos órgãos oficiais, poderão ser solicitados os fornecimentos dentro do prazo de validade do Registro, mediante formalização de contrato específico.
2. Os licitantes que tenham seus preços registrados obrigam-se a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços.
3. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 022/2021 e seus Anexos, e a proposta da empresa **ESCRITOMOVEIS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA.**
4. Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira de Freitas- Estado da Bahia, excluído qualquer outro.

E, por assim se acharem justas, acordadas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais.

Teixeira de Freitas - BA, 10 de maio de 2021.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
MARCELO MATOS SILVA**

**ESCRITOMOVEIS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA
JULIO CESAR DE OLIVEIRA CLARO**

Testemunhas:

a) _____ b) _____



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3917 - Ano 16 - 18 de Março de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

ANEXO 1 - ITENS DO CONTRATO Nº 123-2021

Lote	Código	Especificação	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Valor Total
00011	00020335	APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO APARELHO TELEFÔNICO, sem fio, frequência (hz) mínima 1.9 ghz, cor preta, controle de volume (+/-), teclas da estação base: tecla de localização, indicação de bateria: carga total, fraca e carregada, alcance mínimo interno: 50 metros, tempo mínimo - de conversação: 12 horas; registro mínimo das 10 últimas chamadas; agenda para no mínimo 20 números; expansível para até 04 ramais; sistema anti-ruídos; voltagem 100-240 volts; antena integrada à base; discagem tom-pulso; embalagem contendo: terminal base, baterias recarregáveis, fonte de alimentação, cabo de telefone e manual do usuário em português, assistência técnica nesta capital e garantia mínima de 06 meses.	UN	INTELBRAS	225	138,00	31.050,00
00020	00025433	BATERIA DE LITHIUM 3 volts, modelo CR2032. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UN	ELGIN	800	1,95	1.560,00
00049	00020142	CARTUCHO 935 COLOR CARTUCHO 935 COLOR, NÃO CAUSAM DANOS À IMPRESSORA, OFERECEM UM DESEMPENHO CONSISTE E CONFIÁVEL. RENDEM 2X MAIS QUE CARTUCHOS RECARREGADOS, FABRICADOS COM ATÉ 70% DE PLÁSTICO RECICLÁVEL. TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE)	UN	TOP COLOR	50	24,30	1.215,00
00058	00026522	COLA A BASE DE SILICONE EM BASTÃO TIPO VELAS. COLA, a base de silicone em bastão tipo velas, dimensão ½ polegadas x300mm, para aplicação em pistola elétrica	UN	LEOARTE	13.712	0,80	10.969,60
00062	00001689	COLA BRANCA LÍQUIDA 40G COLA BRANCA LÍQUIDA PARA COLA PAPEL COM 40G. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UN	FRAMA	120	1,05	126,00
00111	00026523	GIZ ESCOLA BRANCO GIZ ESCOLAR BRANCO CX C/50	CX	DELTA	30	3,80	114,00
00124	00006943	ISOPOR EM PLACA 3,0MM ISOPOR, EM PLACA ESPESURA 3,0 MM, DIMENSÕES 1000 X 500MM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	UN	ISOCIL	15	6,90	103,50
00127	00001432	KIT 4TONER COMPATÍVEL, CP1215/CM1312/CP1515/CB540A/CB541A/CB542A/CB543 Alta qualidade e performance, gerando economia nos custos de impressão. 100% novo, lacrado na caixa com proteção. Embalado em airbag para transporte. Unidade de Fornecimento: Un (UNIDADE)	UN	EVOLUT	10	350,00	3.500,00
00166	00006765	PASTA CATALOGO pasta catalago c/ 50 envelopes plástico grosso (plástico a4 com 4 furos)	UN	POLIBRAS	50	21,90	1.095,00
00167	00001740	PASTA CATALOGO 247 X 332 MM PASTA, CATALOGO, DIMENSÕES 247 X 332 MM, CAPACIDADE 100 ENVELOPE DE POLIETILENO (PVC CRITAL), 04 PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO, CAPA EM PAPELÃO NUMERO 18, REVESTIDO COM MATERIAL EM PVC NA COR PRETA COM VISOR EM PVC CRISTAL PARA IDENTIFICAÇÃO.	UN	POLIBRAS	14	27,33	382,62
00187	00019627	PINCEL Nº 18, TIPO PONTA ACHATADA. pincel - nº 18, tipo ponta achatada, para desenho, material cabo plástico, material cerda de pelo animal. unidade de fornecimento: un (unidade).	UN	LEO & LEO	2.050	2,70	5.535,00
Valor Total							55.650,72



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 124-2021 - NV MAGAZINE LTDA - 4º PUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2021

Ao(s) vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, na sede da COPEL do Município de Teixeira de Freitas, com endereço à Rua Doutor Carlos Mostardeiro, 31, Jardim Caraípe, Teixeira de Freitas - BA, CEP 45.990-724, CNPJ 13.650.403/0001-28, isento de inscrição estadual, e a empresa **NV MAGAZINE LTDA ME**, estabelecida à Rua Maua, 10, Centro, Teixeira de Freitas - BA, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 24.221.759/0001-62, Inscrição Estadual nº 130.706.166, neste ato representada pelo(a) sr(a). OSNETO AMORIM DE OLIVEIRA, portador(a) da Cédula de Identidade nº 0000815769865, inscrito(a) no CPF nº 949.529.735-49, nos termos da Lei 8666/193, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 7892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Municipal nº 541/2014 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL ARP 022/2021, Ata de julgamento de Preços, homologada em 07 de maio de 2021 pelo Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Teixeira de Freitas-BA, MARCELO MATOS SILVA, **RESOLVEM** registrar os preços para fornecimento de material de consumo (material de expediente), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e demais Secretarias e Departamentos desta Municipalidade, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela empresa signatária.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1. PREGÃO PRESENCIAL VISANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL DE EXPEDIENTE), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DEMAIS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE. REGISTRADOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS DESCRITAS NO ITEM 2 DESTA CLÁUSULA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS - BA, NOS TERMOS DO EDITAL.
2. Os produtos/serviços estão descritos no anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, a contar da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, conforme art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
3. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários aos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
5. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

6. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, **podendo ser prorrogado**, por iguais períodos, nos termos do art. 57 e seus parágrafos, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração e mediante prévia consulta à CONTRATADA.
7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Município de Teixeira de Freitas não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, não cabendo direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizada pelo Gestor da presente ata no Município de Teixeira de Freitas.
2. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante do Anexo desta Ata, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL ARP 022/2021.
3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 022/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição.
4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, ratificada no Anexo desta Ata, e somente poderá ser alterado nos termos do item 16, do Título X, do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 022/2021.

CLÁUSULA QUARTA

DA ENTREGA, CONTROLE, LOCAL EXECUÇÃO E PRAZOS

1. Os produtos, objeto da presente licitação, quando solicitados, serão entregues dentro do município de Teixeira de Freitas, no endereço constante da solicitação/requisição.
2. Para os órgãos ou entidades que aderirem à Ata de Registro de Preços, o local de execução e os prazos para execução serão objeto de negociação entre as partes e serão consignados em contrato a ser firmado entre a contratante e a contratada.
3. A entrega do objeto da presente licitação será imediata a ordem de compra e deverão ser prestados em quantitativos e prazos fixados nas requisições encaminhadas ao licitante contratado.

CLÁUSULA QUINTA

DO PAGAMENTO

1. A cada fornecimento, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias, conforme saldo financeiro a contar da data do ateste (recebimento definitivo) de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante.
2. As notas fiscais deverão vir acompanhadas mediante prévia comprovação de regularidade da empresa perante o CNDT, FGTS e fazendárias federal, estadual e municipal.

CLÁUSULA SEXTA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante do Município de Teixeira de Freitas/BA.
2. As **AUTORIZAÇÕES PARA ADESÃO** a Ata de Registro de Preços, serão permitidas pelo Chefe do Executivo do Município de Teixeira de Freitas/BA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VALIDADE DOS PRODUTOS

1. A qualidade dos produtos adquiridos deverão obedecer as normas vigentes e observadas as demais observações constante do Edital - Anexo I - Especificações Técnicas / Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA
DAS PENALIDADES

1. O fornecedor que descumprir total ou parcialmente o contrato celebrado com a CONTRATANTE caracterizará inadimplência da adjudicatária / contratada, aplicando-se as seguintes sanções, previstas no **art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93**:
 - 1.1. Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.
 - 1.2. Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:
 - a) Multa no valor de 0,2% (Dois décimos por cento) do valor da autorização de fornecimento, por dia de atraso no cumprimento do fornecimento.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a trinta dias, com a consequência rescisão do contrato.
 - 1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal.
 - 1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.
2. O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II desta cláusula, será retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente.
3. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no contrato.
4. As sanções previstas nos itens 1.1, 1.3 e 1.4 deste Título poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no item 1.2, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
5. O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Teixeira de Freitas, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
 - 5.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Teixeira de Freitas/BA.
6. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA**

**CLÁUSULA NONA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. Após a publicação da Ata de Registro de Preços nos órgãos oficiais, poderão ser solicitados os fornecimentos dentro do prazo de validade do Registro, mediante formalização de contrato específico.
2. Os licitantes que tenham seus preços registrados obrigam-se a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços.
3. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 022/2021 e seus Anexos, e a proposta da empresa **NV MAGAZINE LTDA ME**.
4. Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira de Freitas- Estado da Bahia, excluído qualquer outro.

E, por assim se acharem justas, acordadas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais.

Teixeira de Freitas - BA, 10 de maio de 2021.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
MARCELO MATOS SILVA**

**NV MAGAZINE LTDA ME
OSNETO AMORIM DE OLIVEIRA**

Testemunhas:

a) _____ b) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

ANEXO 1 - ITENS DO CONTRATO Nº 124-2021

Lote	Código	Especificação	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00006251	AGENDA AGENDA, diária, ano seguinte, confeccionada em papel virgem, dimensões mínimas de 145 x 205 mm (fechada), capa em material sintético, almofadada, contendo no mínimo 190 páginas, espaço para dados pessoais, calendário de três anos (o ano em curso e os dois seguintes a este), índice telefônico, picote localizado na parte superior a direita da página; fita marcadora de página em cetim.	UN	DAC	50	15,78	789,00
00002	00001329	ÁLCOOL ETÍLICO, a 92,8 graus INPM Validade mínima 02 anos. Embalagem de 01 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Unidade de fornecimento: Un (UNIDADE)	UN	ITAJA	1.000	7,65	7.650,00
00004	00001328	ALFINETE PARA MAPA, N°1 aço niquelado com cabeça plástica de 5mm, colorido para se destacar no mapa. Caixa com 50 unidades. Unidade de Fornecimento: Un (UNIDADE)	PCT	BRW	85	3,35	284,75
00005	00001140	ALGODÃO ROLO ALGODÃO ROLO. HIDROFILO COM FIBRA 100% ALGODÃO MACIO. COR BRANCA. EMBALAGEM 500G	UN	APOLO	100	16,05	1.605,00
00006	00014182	ALMOFADA ALMOFADA, para carimbo, em tecido, entintada nas cores sortidas, estojo plástico, dimensões: comprimento mínimo 11,0 cm e Máximo 13,0 cm x largura mínima 7,0 cm e máxima 10,0 cm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UN	RADEX	66	4,13	272,58
00007	00026931	ALMOFADA COLETOR DE IMPRESSÃO DIGITAL	UN	NYKON	7	26,90	188,30
00012	00001365	APONTADOR APONTADOR, de lapis, manual, portatil, 1 entrada, em material plastico resistente, sem deposito.	UN	BRW	5.340	0,32	1.708,80
00013	00007170	ARQUIVO MORTO ARQUIVO MORTO Papelão Ofício 350x135x240mm pct COM 50 UN	PCT	FRAMA	510	117,70	60.027,00
00017	00013753	BANDEJA BANDEJA, para papel, tripla, em acrílico, estrutura fixa, transparente, dimensões 260 x 350 mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UN	WALEU	80	54,60	4.368,00
00018	00020139	BARBANTE EM FIBRA DE ALGODÃO COM 06 (SEIS) FIOS TORCIDOS BARBANTE, EM FIBRA DE ALGODÃO, COM 06 (SEIS) FIOS TORCIDOS. EMBALAGEM: ROLO COM NO MÍNIMO 200 GRAMAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE)	UN	SOVAN	665	5,84	3.883,60
00019	00000623	BATERIA 9VOLTS, alcalina BATERIA 9VOLTS, alcalina, embalagem com 01 unidade, com dados de identificação do produto e marca do fabricante	UN	ELGIN	600	9,95	5.970,00
00021	00006269	BLOCO ADESIVO BLOCO ADESIVO 3M. 047 X047MM. EMBALAGEM COM 400 FLS. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO	UN	3M	108	31,75	3.429,00
00022	00001331	BLOCO ADESIVO PEQUENO, 38X50MM (TIPO POST-IT) possui folhas destacáveis, ideal para escrever recados e lembretes, podendo posicioná-los na agenda ou na base do computador sem danificar o equipamento. Embalagem com 4 blocos pequenos de 50 folhas. Unidade de Fornecimento: PC (PACOTE).	PCT	BRW	400	3,90	1.560,00
00024	00022254	BOMBINA TERMICA Bombina termica 57x300 mts, amarelo, para ponto biometrico CX com 06 unidades.	CX	MAX PRINT	70	108,50	7.595,00
00025	00011950	BORRACHA BORRACHA de apagar ponteira Comprimento: 2,9 cm Diâmetro externo: 1,2 cm Diâmetro interno: 6 mm.	UN	PREMIER	8.150	0,15	1.222,50
00026	00022255		UN	PREMIER	10.721	0,30	3.216,30



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3917 - Ano 16 - 18 de Março de 2022

BORRACHA,

BORRACHA, para apagar escrita a lapis, cor branca, macia, dimensões mínimas 3,3 x 2,3 x 0,08cm - Conter o selo de identificação da conformidade que deve ser aposto na embalagem e atender a(s) norma(s) ABNT e Portaria(s) vigente(s) do INMETRO.

00027	00001414	CADERNO BROCHURA capa dura, 96 folhas pautadas, dimensões 140 x 202 mm podendo variar +/-10%. Unidade de Fornecimento: Un (UNIDADE)	UN	JANDAIA	3.128	4,68	14.639,04
00028	00006308	CADERNO BROCHURA CAPA MOLE 96 FOLHAS PAUTADAS, DIMENSÕES 25 X 17 CM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UN	JANDAIA	51	2,78	141,78
00029	00019572	CADERNO BROCHURA, CADERNO BROCHURA, CAPA MOLE, 48 FOLHAS, DIMENSÕES 140MM X 202MM	UN	JANDAIA	425	1,78	756,50
00030	00001680	CADERNO CAPA DURA 10 MATERIAS 200 FOLHAS CADERNO, CAPA DURA, COM ESPIRAL EM ARAME REVESTIDO, COM 10 MATERIAS, 200 FOLHAS, DIMENSÕES 200 X 275 MM PODENDO VARIAR EM +/- 5% DEVERAO CONSTAR IMPRESSOS NA CAPA TRASEIRA MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÕES, QUANTIDADE DE FOLHAS E QUANTIDADE DE MATERIAS.	UN	JANDAIA	27	11,84	319,68
00031	00026905	CADERNO CAPA DURA COM ESPIRAL 48 FOLHAS CADERNO CAPA DURA, COM ESPIRAL EM ARAME REVESTIDO, 48 FOLHAS, DIMENSÕES 140MM X 202MM	UN	JANDAIA	85	5,76	489,60
00032	00026904	CADERNO CAPA DURA, COM ESPIRAL 1 MATERIA CADERNO, CAPA DURA, COM ESPIRAL EM ARAME REVESTIDO, COM 1 MATERIA, 96 FOLHAS, DIMENSÕES 200 X 275 MM PODENDO VARIAR EM +/- 5%	UN	JANDAIA	68	7,50	510,00
00033	00001384	CAIXA ARQUIVO MORTO ARQUIVO MORTO, para documentos, polionda, em plastico resistente, cores diversas, dimensoesminimas de 390 x 290 x 180 mm.	UN	POLICART	3.907	6,28	24.535,96
00034	00021912	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMP CAIXA ORGANIZADORA para documentos, polionda, em polietileno, na cor azul, dimensões mínimas de 350x240x130mm. unidade de fornecimento: un (unidade)	UN	DAC	1.165	21,90	25.513,50
00035	00000561	CALCULADORA, digital, portátil capacidade 12 (doze) dígitos, com as 04 (quatro) operações básicas, raiz quadrada, porcentagem, correção parcial e total, inversão de sinais, memória.	UN	CLASSE	333	11,90	3.962,70
00036	00006318	CANETA CORRETIVA CANETA CORRETIVA SQUEEZE 8ML	UN	BRW	10	4,85	48,50
00040	00006321	CANETA HIDROCOR PONTA GROSSA caneta hidrográfica, ponta grossa, carga não toxica, corpo em material plástico, dimensões 140 mm (comprimento) x 8,5 mm (diâmetro), com variação de +/- 10 por cento, gravado no corpo a marca do fabricante, na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação do lote, impressa na embalagem. embalagem: jogo com 12 (doze) unidades em cores sortidas, acondicionadas em estojo plástico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. unidade de fornecimento: jq (jogo).	JG	BRW	5.050	6,33	31.966,50
00041	00001368	CANETA HIDROGRÁFICA Caneta Hidrográfica V5 Preto - Para Eletrocardiograma EECG de alta qualidade, ponta ultra fina que permite melhor precisão e qualidade no traçado do exame. Ponta em aço 0,5mm e tinta líquida; Possui tampa plástica e clips em metal nas cores preta e azul.	UN	PILOT	200	25,80	5.160,00
00042	00006315	CANETA HIDROGRÁFICA, PONTA FINA, CARGA NÃO TOXICA, caneta hidrográfica, ponta fina, carga não toxica, corpo em material plástico, dimensões 140 mm (comprimento) x 8,5 mm (diâmetro), com variação de +/- 10 por cento, gravado no corpo a marca do fabricante, na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação do lote, impressa na embalagem. embalagem: jogo com 12 (doze) unidades em cores sortidas, acondicionadas em estojo plástico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo	JG	BRW	5.222	5,25	27.415,50
00043	00000562	CANETA MARCA TEXTO Caneta Marca-Texto, Material Plástico, Tipo Ponta Facetada, fluorescente, Cores diversas, Tipo Não Recarregável.	UN	RADEX	4.237	1,18	4.999,66



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3917 - Ano 16 - 18 de Março de 2022

		Características Adicionais Traço 1 A 4 Mm E Based' Água.						
00044	00000637	CANETA marcadora, p/ ESCRITA EM CD e diversas superfícies com ponta de poliéster de diâmetro 0,9 mm, cores sortidas, gravado no corpo marca fabricante. Embalagem: cartela c/ 01 caneta, contendo identificação produto, data fabricação e prazo de validade.	UN	BRW	110	2,55	280,50	
00045	00001416	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, PP 0,30 A4 PRETA PARTE TRÁS. Pacote com 100 unidades. Características: Capa para encadernação PP (polipropileno) Cor: PRETO Formato: A-4 (21 x 297 mm) Unidade de Fornecimento: PC (PACOTE).	PCT	LASSANE	100	36,80	3.680,00	
00046	00001417	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, S, TRANSPARENTE PP 0,30 A4 Pacote com 100 unidades. Características: Capa para encadernação PP (polipropileno) Cor: PRETO Formato: A-4 (21 x 297 mm) Unidade de Fornecimento: PC (PACOTE).	PCT	LASSANE	100	36,80	3.680,00	
00047	00001369	CARTOLINA DUPLA FACE nas cores diversas, gramatura mínima 180 g/m2, dimensões 500 x 660 mm podendo variar em +/- 5%. Unidade de fornecimento: Un (unidade).	UN	VMP	6.850	0,99	6.781,50	
00048	00020141	CARTUCHO 934 PRETO CARTUCHO 934 PRETO, NÃO CAUSAM DANOS À IMPRESSORA, OFERECEM UM DESEMPENHO CONSISTE E CONFIÁVEL. RENDEM 2X MAIS QUE CARTUCHOS RECARREGADOS, FABRICADOS COM ATÉ 70% DE PLÁSTICO RECICLÁVEL. TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE)	UN	CREATIVE	50	33,90	1.695,00	
00050	00001353	CARVÃO VEGETAL para desenho. Qualidade superior, com 3,6 mm de diâmetro. Embalagem caixa com 05 barras. Unidade de Fornecimento: Cx (CAIXA)	CX	CREATIVE	2.010	9,85	19.798,50	
00072	00001754	COMPASSO ESCOLAR DE METAL COM PONTA SECA GRAFITE DIMENSÕES 10,5 X 1,5 X 0,5 CM COMPASSO, ESCOLAR, DE METAL, COM PONTA SECA, GRAFITE, DIMENSÕES 10,5 X 1,5 X 0,5 CM PODENDO VARIAR +/- 10%. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UN	BRW	10	4,90	49,00	
00073	00021920	CORRETIVO EM FITA CORRETIVO EM FITA, tipo roller, com correção instantânea e seca, med.5mm x 6m	UN	BRW	510	4,28	2.182,80	
00074	00000564	CORRETIVO LÍQUIDO BRANCO CORRETIVO LÍQUIDO, à base de água e pigmentos brancos, conteúdo 18 ml (e que não seja no formato caneta).	UN	RADEX	3.872	1,27	4.917,44	
00075	00001415	CRACHÁ com clipe e cartão para dados, lingueta de metal que proporciona pressão para fixação na roupa. Material injetado em ABS, para uso na identificação de funcionários ou participantes de eventos. Modelo horizontal. Unidade de Fornecimento: Un (UNIDADE)	UN	DAC	500	1,08	540,00	
00082	00006405	ENVELOPE OFÍCIO BRANCO (34 X 24 CM). ENVELOPE OFÍCIO, BRANCO, SEM TIMBRE, DIMENSÕES 240 X 340 MM.	UN	VIA BRASIL	19.130	0,20	3.826,00	
00083	00020278	ENVELOPE OFÍCIO PARDO ENVELOPE, OFÍCIO, PARDO, SEM TIMBRE, DIMENSÕES 240 X 340 MM.	UN	VIA BRASIL	10.550	0,21	2.215,50	
00084	00020155	ENVELOPE PLÁSTICO, MODELO SACO, TAMANHO OFÍCIO, COM 04 FUROS, GROSSO 0,15MM. UN ENVELOPE PLÁSTICO, MODELO SACO, TAMANHO OFÍCIO, COM 04 FUROS, GROSSO 0,15MM. UN	UN	DAC	500	0,35	175,00	
00085	00006409	Envelope saco Kraft médio ENVELOPE, saco medio, em papel kraft ouro, 80 gr, dimensoes 240 x 340 mm, com variacao de +/- 2 mm, sem timbre. UND	UN	VIA BRASIL	40.000	0,27	10.800,00	
00086	00001697	ENVELOPES BRANCOS PARA CORRESPONDÊNCIA TIPO CARTA 180X250 ENVELOPES, BRANCOS PARA CORRESPONDÊNCIA, TIPO CARTA 180X250, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UN	VIA BRASIL	500	0,15	75,00	
00094	00019660	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 25 MM PLÁSTICO. espiral para encadernação 25 mm plástico, espiral plástico preto fabricado em pvc semirrígido. diâmetro de 25 mm para encadernar aproximadamente 160 folhas. utilizado em encadernação de diversos fins. pacote com 48 unidades. unidade de fornecimento: pc (pacote).	PCT	LASSANE	100	38,45	3.845,00	
00095	00019661	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 29 MM PLÁSTICO.	PCT	LASSANE	100	38,45	3.845,00	



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3917 - Ano 16 - 18 de Março de 2022

		espiral para encadernação 29 mm plástico. espiral plástico preto fabricado em pvc semirrígido. diâmetro de 29 mm para encadernar aproximadamente 200 folhas. utilizado em encadernação de diversos fins. pacote com 36 unidades. unidade de fornecimento: pc (pacote).					
00096	00019662	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 33 MM PLÁSTICO. espiral para encadernação 33 mm plástico. espiral plástico preto fabricado em pvc semirrígido. diâmetro de 33 mm para encadernar aproximadamente 250 folhas. utilizado em encadernação de diversos fins. pacote com 27 unidades. unidade de fornecimento: pc (pacote).	PCT	LASSANE	100	38,50	3.850,00
00097	00019663	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 40 MM PLÁSTICO. espiral para encadernação 40 mm plástico. espiral plástico preto fabricado em pvc semirrígido. diâmetro de 40 mm para encadernar aproximadamente 350 folhas. utilizado em encadernação de diversos fins. pacote com 18 unidades. unidade de fornecimento: pc (pacote).	PCT	LASSANE	50	38,45	1.922,50
00098	00019664	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 45 MM PLÁSTICO. espiral para encadernação 45 mm plástico. espiral plástico preto fabricado em pvc semirrígido. diâmetro de 45 mm para encadernar aproximadamente 400 folhas. utilizado em encadernação de diversos fins. pacote com 15 unidades. unidade de fornecimento: pc (pacote).	PCT	LASSANE	50	38,45	1.922,50
00099	00019665	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 50 MM PLÁSTICO. espiral para encadernação 50 mm plástico. espiral plástico preto fabricado em pvc semirrígido. diâmetro de 50 mm para encadernar aproximadamente 450 folhas. utilizado em encadernação de diversos fins. pacote com 12 unidades. unidade de fornecimento: pc (pacote).	PCT	LASSANE	50	38,45	1.922,50
00110	00020160	FOLHA DE PAPELÃO PARANÁ MEDIDA 80 X 1,00 METRO COM GRAMATURA 80 FOLHA DE PAPELÃO PARANÁ MEDIDA 80 X 1,00 METRO COM GRAMATURA 80	UN	VMP	650	5,84	3.796,00
00112	00001348	GIZÃO DE CERA dimensões 1,0 cm (diâmetro) x 10 cm (comprimento), com variação de + ou - 0,5cm. Embalagem: caixa com 12 cores diversas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Unidade de Fornecimento: Cx(Caixa).	CX	PIRATININGA	4.050	3,95	15.997,50
00113	00000677	GLITER, cores sortidas, PCT 500g	UN	COLORMAKE	79	34,90	2.757,10
00122	00026956	HD EXTERNO DE 01TB, ESPECIFICAÇÕES: - CAPACIDADE: 1TB - INTERFACE: USB 3.0 - ROTAÇÃO: 5400 RPM - TAXA MÁXIMA DE TRANSFERÊNCIA: ATÉ 4,8 GBPS (USB 3.0) - COMPATIBILIDADE: SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS XP SP3, WINDOWS VISTA®, WINDOWS 7, WINDOWS® 8 OU SUPERIOR	UN	SEAGATE	2	349,00	698,00
00123	00006942	ISOPOR EM PLACA 1,5MM. ISOPOR, EM PLACA ESPESSURA 1,5 MM, DIMENSÕES 1000 X 500MM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	UN	ISOCIL	15	2,79	41,85
00125	00006944	ISOPOR EM PLACA 3,5MM. ISOPOR, EM PLACA ESPESSURA 3,5 MM, DIMENSÕES 1000 X 500MM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	UN	ISOCIL	15	6,89	103,35
00126	00020301	ISOPOR, EM PLACA, ESPESSURA 20 MM ISOPOR, EM PLACA, ESPESSURA 20 MM, DIMENSÕES 1250 X 600 MM.	UN	ISOCIL	30	4,49	134,70
00128	00000685	LACRE, plástico 16 cm com trava dupla código em cada lacre pacote com 100 unidades.	PCT	KM	210	14,45	3.034,50
00129	00026920	LAPIS DE CERA DIMENSÕES 1,0 CM (DIÂMETRO) X 9,0 CM (COMPRIMENTO), COM VARIAÇÃO DE +/- 0,5CM. EMBALAGEM: CAIXA COM 12 CORES DIVERSAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CX	PIRATININGA	149	3,05	454,45
00130	00019601	LÁPIS DE COR, lápiz, de cor, revestido em madeira, comprimento de 17,5 cm, com variação de + ou - 0,5 cm, gravado com corpo a marca do fabricante. embalagem: caixa com 12 cores diversas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. unidade de fornecimento: cx (caixa)	CX	CIS	5.239	4,77	24.990,03
00131	00006521	LAPIS GRAFITE, Nº2. LAPIS grafite tecnico sextavado nº 2, revestido em madeira reflorestada, comprimento 175 mm podendo variar em + ou - 5%, com ponta feita, gravado no seu corpo a marca do fabricante.	UN	CIS	19.110	0,25	4.777,50



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3917 - Ano 16 - 18 de Março de 2022

00132	00026939	LEITOR DE CODIGO DE BARRAS PORTATIL; TIPO: UNIDADE LEITORA DE CODIGO DE BARRAS PORTATIL; COM SUPORTE; ATIVACAO POR GATILHO OU SEMPRE ATIVA; METODO DE LEITURA: LASER LINEAR; INTERFACE USB; NAO DEVE REQUERER INSTALACAO DE DRIVERS ADICIONAIS; ALIMENTACAO ELETRICA PELA PROPRIA INTERFACE SEM NECESSIDADE DE FONTES EXTERNAS; LETURA DOS PADROES: 2 DE 5 INTERCALADO, CODE 39, CODE 93, CODE 128, UPC, EAN 8, EAN 13, CODABAR; DEVE VIR ACOMPANHADO DOS RESPECTIVOS MANUAIS DE INSTALACAO E OPERACAO ESCRITOS EM PORTUGUES DO BRASIL; TODAS AS ESPECIFICACOES DEVEM SER COMPROVADAS ATRAVES DE DOCUMENTACAO DO FABRICANTE; GARANTIA MINIMA DE 1 ANO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	UN	ELGIN	6	207,00	1.242,00
00138	00001352	LIXA GRÃO 150 material óxido alumínio, tipo lixa madeira, apresentação folha, tipo grão 150, comprimento 275, largura 225. Unidade de Fornecimento: Un (UNIDADE)	UN	NORTON	2.000	1,15	2.300,00
00139	00001351	LIXA GRÃO 50 material óxido alumínio, tipo lixa madeira, apresentação folha, tipo grão 50, comprimento 275, largura 225. Unidade de Fornecimento: Un (UNIDADE)	UN	NORTON	2.000	1,25	2.500,00
00140	00001337	MALOTE COURVIN tipo envelope de alta qualidade e resistência, com fechamento em zíper, visor externo para identificação e local para lacre ou cadeado. Fabricado em tamanho compatível para papel ofício A4. Dimensões aproximadas 210x297mm, podendo variar em até 5%. Unidade de Fornecimento: Un (UNIDADE)	UN	DAC	20	21,00	420,00
00141	00021939	MARCADORES DE PÁGINA Pop-Up Removíveis 45MM X 12MM 200 FOLHAS 5 CORES . EM MATERIAL FILME DE POLIPROPILENO E ADESIVO ACRILICO REPOSICIONÁVEL	PCT	MAX PRINT	200	7,78	1.556,00
00142	00001350	MASSA DE MODELAR colorida, atóxica, em forma cilíndrica, peso 90 g. Embalagem caixa com 6 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Unidade de Fornecimento: Cx (CAIXA).	CX	ACRILEX	103	2,45	252,35
00143	00001758	MOCHILA ESCOLAR DE COSTAS JUVENIL UNISSEX MOCHILA ESCOLAR DE COSTAS JUVENIL UNISSEX. CARACTERÍSTICAS: BOLSO FRONTAL COM FECHO EM ZÍPER; PESO: 0,460 KG; CONFECCIONADA EM POLIÉSTER; DIMENSÕES (ALT.XLARG.XPROF.): 43.5X28X14.5 CM. ALCA DE MÃO EM FITA POLIÉSTER NA PARTE SUPERIOR DA MOCHILA. ALÇAS DE COSTAS AJUSTÁVEIS COM NO MÍNIMO 5 CM DE LARGURA SOBREPOSTA DE FITA EM POLIÉSTER. BOLSO LONGITUDINAL MAIOR E UM HORIZONTAL MENOR NA PARTE FRONTAL.	UN	CORVOY	125	55,70	6.962,50
00144	00020307	MOLHADOR DE DEDOS EM PASTA MOLHA DEDO EM PASTA 12g Material Ácido graxo, glicídios, corante alimentício e essência	UN	RADEX	350	1,80	630,00
00145	00020157	PALITO DE PICOLÉ, PONTA QUADRADA, MATERIAL MADEIRA, COM 100 UNIDADES PALITO DE PICOLÉ, PONTA QUADRADA, MATERIAL MADEIRA, COM 100 UNIDADES	PCT	THEOTO	50	3,09	154,50
00149	00001376	PAPEL CAMURÇA - CORES DIVERSAS dimensões 40 x 60 cm.	UN	VMP	7.223	0,88	6.356,24
00150	00022266	PAPEL CARBONO PAPEL, carbono, para escrita manual, na cor preta e/ou azul, dimensão 215 x 315 mm. Embalagem: caixa com 100 folhas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX	RADEX	50	21,90	1.095,00
00151	00006655	PAPEL CARTÃO papel cartão, supremo - cores diversas, material celulose vegetal, gramatura 240/m2, largura 550m, comprimento 730 mm. unidade de fornecimento: un (unidade)	UN	VMP	7.013	1,28	8.976,64
00152	00006687	PAPEL CELOFANE TRANSPARENTE PAPEL CELOFANE , TRANSPARENTE, COMPRIMENTO 52, LARGURA 90, ESPESSURA 0,07, COR VERMELHO, APLICAÇÃO TRABALHOS EDUCATIVOS, APRESENTAÇÃO FOLHA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	UN	VMP	863	1,00	863,00
00153	00000574	PAPEL CONTACT, rolo 45cm x 25 m cor transparente PAPEL CONTACT, rolo 45cm x 25 m cor transparente	UN	PLASCOVER	44	68,00	2.992,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3917 - Ano 16 - 18 de Março de 2022

00154	00000575	PAPEL COUCHE, formato A4, gramatura 180 G, cor branca, 210 X 297 pacote com 50 fls	PCT	USAPEL	670	15,18	10.170,60
00155	00000707	PAPEL CREPON, com superfície enrugada, nas cores variadas dime. 2,0 x 0,48 m PAPEL CREPON, com superfície enrugada, nas cores variadas dimensões 2,0 x 0,48 m	UN	VMP	3.943	1,00	3.943,00
00156	00006658	PAPEL DE SEDA PAPEL, seda, na cores sortidas, dimensões mínimas 47 x 60 cm, com variação de até +/- 5%.	UN	VMP	510	0,30	153,00
00157	00001146	PAPEL LAMINADO PAPEL LAMINADO DIVERSAS CORES - C/ 20 FLS	PCT	VMP	300	19,00	5.700,00
00158	00026998	PAPEL LAMINADO, COM SUPERFÍCIE DE APARÊNCIA METÁLICA PAPEL LAMINADO, COM SUPERFÍCIE DE APARÊNCIA METÁLICA, AZUL, DIMENSÕES 48 X 57 CM, PODENDO VARIAR EM ATÉ 50 %. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	VMP	30	1,13	33,90
00159	00001724	PAPEL MICRO ONDULADO SUPERFÍCIE ESTAMPADO 48 X 60 CM PAPEL MICRO-ONDULADO, COM SUPERFÍCIE ESTAMPADO, DIMENSÕES 48 X 60 CM. EMBALAGEM: COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO.	UN	VMP	240	3,30	792,00
00160	00001725	PAPEL MICRO ONDULADO SUPERFÍCIE LISA DIMENSÕES 48 X 60 CM PAPEL MICRO-ONDULADO, COM SUPERFÍCIE LISA, DIMENSÕES 48 X 60 CM. EMBALAGEM: COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO.	UN	VMP	100	2,96	296,00
00161	00022265	PAPEL VEGE 180G/M2 A4 .BRANCO OU AZUL Caixa com c/50 folhas.	PCT	OFF PAPER	100	15,75	1.575,00
00162	00000576	PAPEL VEGE, dimensões 210x297mm PAPEL VEGE, dimensões 210x297mm 180G/M2, cores variadas. Caixa com c/50 folhas.	CX	OFF PAPER	103	15,74	1.621,22
00163	00001371	PAPEL VERGÊ berilo branco 120gr 210x 297. Caixa com 50 folhas. Papel com superfície vergê, textura marca d'água lembrando papel artesanal antigo, confeccionado com telas de bambu. Unidade de Fornecimento: Cx (CAIXA)	CX	OFF PAPER	300	12,13	3.639,00
00164	00001739	PAPELÃO TIPO PARANÁ 800X1000 MM 100 G. / M2 PAPELÃO, TIPO PARANÁ, DIMENSÕES 800X1000 MM. GRAMATURA, 100 G. / M2. EMBALAGEM: COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO.	UN	VMP	50	5,85	292,50
00165	00006768	PASTA ARQUIVO REGISTRADOR TIPO AZ. PASTA, arquivo, registrador tipo AZ, em papelao prensado, dimensoes 250 mm (largura) x 280 mm (altura) x 85 mm (dorso), com variacao de +/- 10%; fecho metalico com alavanca de acionamento para abertura auxiliado por mola fixado por 04 (quatro) rebites, orificio de manuseio revestido de material plastico e janela para identificacao no dorso As seguintes informacoes deverao ser impressas ou coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, dimensoes, codigo de barra EMBALAGEM COM 20 UNIDADE.	CX	FRAMA	423	159,50	67.468,50
00174	00001741	PEN DRIVE 32GB PEN DRIVE. INTERFACE: USB 2.0 - CAPACIDADE: 32GB -SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS OS, MAC E LINUX. DRIVER PARA WINDOWS 98SE. GARANTIA DO FORNECEDOR: 120 MESES. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO.	UN	SANDISK	233	37,90	8.830,70
00175	00000713	PENDRIVE, memória, flash, portátil, capacidade de 16GB, padrão	UN	SANDISK	200	27,90	5.580,00
00176	00000716	PENDRIVE, memória, flash, portátil, capacidade de 8GB, padrão	UN	SANDISK	30	23,80	714,00
00177	00022270	PERFURADOR 100 FOLHAS PERFURADOR, de papel, com capacidade máxima de perfuração de 100 folhas Dimensões: 115 x 240 x 260mm; Aberturas: 13mm; Capacidade de perfuração: 100 folhas; Distância entre furos: 80mm; Distância de margem: 8mm; Base e cabo: Ferro fundido.	UN	CAVIA	20	159,50	3.190,00
00178	00000610	PERFURADOR DE PAPEL CAPACIDADE 70 FOLHAS com capacidade máxima de perfuração de 70 folhas de papel gramatura mínima de 75 g/m2, estrutura metálica com pintura eletrostática, com dois furos, a marca do produto impresso sobre o mesmo, capacidade para fazer furos de no mínimo 5 mm, com base plástica removível. Embalagem: acondicionada individualmente em	UN	ADECK	164	69,50	11.398,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3917 - Ano 16 - 18 de Março de 2022

		caixa, na embalagem deverão conter impresso na mesma os seguintes dados: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço.						
00179	00001396	PERFURADOR, 25 FLS PERFURADOR, de papel, com capacidade máxima de perfuração de 25 folhas de papel gramatura mínima de 75 g/m ² , estrutura metálica com pintura eletrostática, com dois furos, a marca do produto impresso sobre o mesmo, capacidade para fazer furos de no mínimo 5 mm, com base plástica removível. Embalagem: acondicionada individualmente em caixa, na embalagem deverão conter impresso na mesma os seguintes dados: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço.	UN	ADECK	418	11,95	4.995,10	
00180	00010253	PILHA ALCALINA (MÉDIA) TIPO C PILHA ALCALINA (MÉDIA) TIPO C	PAR	ELGIN	300	14,95	4.485,00	
00181	00010252	PILHA ALCALINA (PALITO) TIPO AAA pilha alcalina, modelo palito, tipo aaa, embalagem contendo 04 und	PCT	ELGIN	1.950	7,95	15.502,50	
00182	00010251	PILHA ALCALINA (PEQUENA) TIPO AA PILHA ALCALINA (PEQUENA) TIPO AA	PAR	ELGIN	400	3,65	1.460,00	
00195	00001411	PISTOLA ELÉTRICA GRANDE para aplicação de cola em bastão com diâmetro 11 a 12 mm, bivolt, potência de 10W. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Unidade de Fornecimento: Un (UNIDADE).	UN	CLASSE	1.229	19,90	24.457,10	
00196	00001409	PISTOLA ELÉTRICA PEQUENA para aplicação de cola em bastão com diâmetro 7,4 mm, bivolt, potência de 10W. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Unidade de Fornecimento: Un (UNIDADE).	UN	CLASSE	1.045	18,70	19.541,50	
00197	00007083	PORTA CLIP MATERIAL ACRÍLICO, COMPRIMENTO 50, LARGURA 50, COR FUMÊ, ALTURA 40. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	WALEU	59	8,70	513,30	
00206	00025445	QUADRO DE CURTIÇA 90X60, MOLDURA ALUMÍNIO	UN	CORT ART	110	64,90	7.139,00	
00210	00019624	REFIL PARA APAGADOR DE QUADRO BRANCO, REFIL PARA APAGADOR DE QUADRO BRANCO, EM FELTRO COM ADESIVO NA FACE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	CORT ART	1.000	2,40	2.400,00	
00211	00006785	REGUA 30 CM, PLÁSTICA REGUA, em material plástico resistente, transparente, com 30 cm de comprimento, impresso da graduação, legível e sem falhas, em milímetros e centímetros, sem deformações e rebarbas, com espessura 2,0 a 3,0 mm, com no mínimo 2,5 a 4,0 cm de largura	UN	WALEU	4.015	1,00	4.015,00	
00214	00000582	TECIDO, não texturizado, tipo TNT TECIDO, não texturizado, tipo TNT (Tecido não tecido), largura 1,40m. Cores diversas	MTS	SANTA FE	4.870	2,92	14.220,40	
00215	00022407	TESOURA 16 CM TESOURA, 16 CM, USO DOMÉSTICO OU ESCOLAR, EM AÇO INOX. CABO ANATÔMICO RESISTENTE, 16 CM, PONTA FINA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE)	UN	BRW	300	4,58	1.374,00	
00216	00001748	TESOURA DE PICOTAR TESOURA DE PICOTAR, EMAÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÃO MÍNIMA 7 POLEGADAS E MÁXIMA 9 POLEGADAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UN	CLASSE	8	10,36	82,88	
00217	00006799	TESOURA MODELO DOMÉSTICA TESOURA modelo doméstica, em aço inox, 8 (oito) polegadas, própria para cutelaria, cabo em polipropileno. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UN	BRW	70	7,70	539,00	
00218	00001330	TESOURA MODELO ESCOLAR TESOURA, modelo escolar, em aço niquelado, sem ponta, cabo em plástico de alta resistência. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UN	BRW	3.473	1,97	6.841,81	
00225	00000586	TINTA, para recarga de pincel marcador, a base de álcool, cores variadas TINTA, para recarga de pincel marcador, a base de álcool, cores variadas. Embalagem: frasco com capacidade entre 35 e 45 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UN	RADEX	50	4,35	217,50	



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3917 - Ano 16 - 18 de Março de 2022

00226	00000585	TINTA, para tecido, a base de resina acrílica, cores sortidas TINTA, para tecido, a base de resina acrílica, cores sortidas Embalagem com 250 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, em conformidade com a NBR vigente	UN	ACRILEX	1.650	10,95	18.067,50
00227	00000615	TINTA, reabastecedora para pincel recarregável de quadro branco com tinta especial de cores diversas para recarregar todos os tipos de pincel para quadro branco, reativando seu uso com a tinta acentuada. Embalagem em frasco contendo no mínimo 20 ml.	UN	RADEX	50	3,86	193,00
00234	00001755	TRANSFERIDOR ESCOLAR 360° EM POLIESTIRENO TRANSFERIDOR ESCOLAR 360° EM POLIESTIRENO, COM ESCALA GRAVADA POR TRANSFERÊNCIA DE IMAGEM, GARANTINDO ALTA PRECISÃO. POSSUI MICRO RESSALTOS NA FACE QUE ENTRA EM CONTATO COM O PAPEL PARA EVITAR O DESGASTE DA ESCALA. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UN	WALEU	8	1,65	13,20
Valor Total							666.772,91



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 125-2021 - MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 4º PUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2021

Ao(s) vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, na sede da COPEL do Município de Teixeira de Freitas, com endereço à Rua Doutor Carlos Mostardeiro, 31, Jardim Caraípe, Teixeira de Freitas - BA, CEP 45.990-724, CNPJ 13.650.403/0001-28, isento de inscrição estadual, e a empresa **MAGAZINE MIL PAPEIS EIRELI - EPP**, estabelecida à Rua Mangueira, 355, Santo Amaro, Conceição da Barra - ES, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 21.029.230/0001-53, Inscrição Estadual nº 083.501.82-7, neste ato representada pelo(a) sr(a). VANESSA MEDEIROS COSTA, portador(a) da Cédula de Identidade nº 13.564.807-64, inscrito(a) no CPF nº 050.030.635-47, nos termos da Lei 8666/193, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 7892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Municipal nº 541/2014 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL ARP 022/2021, Ata de julgamento de Preços, homologada em 07 de maio de 2021 pelo Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Teixeira de Freitas-BA, MARCELO MATOS SILVA, **RESOLVEM** registrar os preços para fornecimento de material de consumo (material de expediente), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e demais Secretarias e Departamentos desta Municipalidade, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela empresa signatária.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1. PREGÃO PRESENCIAL VISANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL DE EXPEDIENTE), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DEMAIS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE. REGISTRADOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS DESCRITAS NO ITEM 2 DESTA CLÁUSULA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS - BA, NOS TERMOS DO EDITAL.

2. Os produtos/serviços estão descritos no anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, a contar da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, conforme art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
3. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários aos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
5. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

6. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, **podendo ser prorrogado**, por iguais períodos, nos termos do art. 57 e seus parágrafos, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração e mediante prévia consulta à CONTRATADA.
7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Município de Teixeira de Freitas não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, não cabendo direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizada pelo Gestor da presente ata no Município de Teixeira de Freitas.
2. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante do Anexo desta Ata, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL ARP 022/2021.
3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 022/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição.
4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, ratificada no Anexo desta Ata, e somente poderá ser alterado nos termos do item 16, do Título X, do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 022/2021.

CLÁUSULA QUARTA

DA ENTREGA, CONTROLE, LOCAL EXECUÇÃO E PRAZOS

1. Os produtos, objeto da presente licitação, quando solicitados, serão entregues dentro do município de Teixeira de Freitas, no endereço constante da solicitação/requisição.
2. Para os órgãos ou entidades que aderirem à Ata de Registro de Preços, o local de execução e os prazos para execução serão objeto de negociação entre as partes e serão consignados em contrato a ser firmado entre a contratante e a contratada.
3. A entrega do objeto da presente licitação será imediata a ordem de compra e deverão ser prestados em quantitativos e prazos fixados nas requisições encaminhadas ao licitante contratado.

CLÁUSULA QUINTA

DO PAGAMENTO

1. A cada fornecimento, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias, conforme saldo financeiro a contar da data do ateste (recebimento definitivo) de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante.
2. As notas fiscais deverão vir acompanhadas mediante prévia comprovação de regularidade da empresa perante o CNDT, FGTS e fazendárias federal, estadual e municipal.

CLÁUSULA SEXTA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante do Município de Teixeira de Freitas/BA.
2. As **AUTORIZAÇÕES PARA ADESÃO** a Ata de Registro de Preços, serão permitidas pelo Chefe do Executivo do Município de Teixeira de Freitas/BA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VALIDADE DOS PRODUTOS

1. A qualidade dos produtos adquiridos deverão obedecer as normas vigentes e observadas as demais observações constante do Edital - Anexo I - Especificações Técnicas / Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA
DAS PENALIDADES

1. O fornecedor que descumprir total ou parcialmente o contrato celebrado com a CONTRATANTE caracterizará inadimplência da adjudicatária / contratada, aplicando-se as seguintes sanções, previstas no **art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93**:
 - 1.1. Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.
 - 1.2. Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:
 - a) Multa no valor de 0,2% (Dois décimos por cento) do valor da autorização de fornecimento, por dia de atraso no cumprimento do fornecimento.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a trinta dias, com a consequência rescisão do contrato.
 - 1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal.
 - 1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.
2. O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II desta cláusula, será retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente.
3. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no contrato.
4. As sanções previstas nos itens 1.1, 1.3 e 1.4 deste Título poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no item 1.2, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
5. O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Teixeira de Freitas, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
 - 5.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Teixeira de Freitas/BA.
6. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA**

**CLÁUSULA NONA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. Após a publicação da Ata de Registro de Preços nos órgãos oficiais, poderão ser solicitados os fornecimentos dentro do prazo de validade do Registro, mediante formalização de contrato específico.
2. Os licitantes que tenham seus preços registrados obrigam-se a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços.
3. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 022/2021 e seus Anexos, e a proposta da empresa **MAGAZINE MIL PAPEIS EIRELI - EPP**.
4. Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira de Freitas- Estado da Bahia, excluído qualquer outro.

E, por assim se acharem justas, acordadas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais.

Teixeira de Freitas - BA, 10 de maio de 2021.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
MARCELO MATOS SILVA**

**MAGAZINE MIL PAPEIS EIRELI - EPP
VANESSA MEDEIROS COSTA**

Testemunhas:

a) _____ b) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

ANEXO 1 - ITENS DO CONTRATO Nº 125-2021

Lote	Código	Especificação	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Valor Total
00009	00000595	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, com base de plástico reforçado feltro super macio e resistente refil substituível	UN	GRAMPLINE	1.050	7,07	7.423,50
00059	00001688	COLA BASTÃO 40G COLA BASTÃO COM 40G. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UN	LEO&LEO	308	2,49	766,92
00060	00019618	COLA BASTÃO, 11X30 CM, cola, em bastão 11x30 cm, tipo velas, a base de silicone, espessura: 11x30 cm, para aplicação em pistola elétrica. unidade de fornecimento: un (unidade)	UN	RENDICOLLA	10.962	0,59	6.467,58
00061	00000648	COLA BRANCA 90G COLA BRANCA, líquida para papéis, não tóxica, lavável, não inflamável base em PVA, uso escolar, embalagem 90g.	UN	PIRATININGA	1.200	1,82	2.184,00
00063	00021916	COLA COLORIDA COLA líquida colorida, conjunto c/ 06 und cores primárias, adesivo base p.v.a, uso papel cerâmica, tecido artesanato. Embalagem plástico bico economizador peso 23 gramas por und.	JG	PIRATININGA	30	7,30	219,00
00064	00021916	COLA COLORIDA EMBALAEM COM 06 POTES DE 23G CORES DIVERSAS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	CX	PIRATININGA	21	7,35	154,35
00065	00006882	COLA GLITER cola líquida glitter, 35 gr. - cores diversas, adesivo a base de p.v.a., para uso em papel, com bico aplicador, para uso em cerâmica, tecido, artesanato. embalagem plástica, com bico economizador, peso líquido 35 gramas, por unidade, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. unidade de fornecimento: un (unidade)	PÇ	ACRILEX	4.070	3,70	15.059,00
00066	00025436	COLA LIQUIDA A BASE P.V.A. Branca, para uso papel cerâmica, tecido artesanato. Embalagem: frasco com 500 gramas, com identificação produto, amrc da fabricante e prazo de validade.	UN	PIRATININGA	2.200	6,85	15.070,00
00067	00022785	COLA LIQUIDA BRANCA PVA 1KG COLA LIQUIDA BRANCA PVA 01 KG, PARA USO EM PAPEL, CERÂMICA, TECIDO, ARTESANATO. EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO COM 1KG. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE)	UN	PIRATININGA	620	10,88	6.745,60
00068	00001388	COLA LIQUIDA COLORIDA, COM 04 UNIDADES a base de P.V.A, nas cores primarias, para uso em papel, artesanato. Embalagem: caixa com 04 unidades plásticas, com bico economizador, de peso líquido 25 g cada, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Unidade de Fornecimento: Cx (Caixa).	CX	PIRATININGA	2.100	6,22	13.062,00
00069	00000650	COLA PARA ISOPOR Embalagem com 90 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UN	IRIS	50	4,45	222,50
00070	00001141	COLA PARA ISOPOR E EVA COLA PARA ISOPOR E EVA . COM SOLUÇÃO ALCOOL ETILICO, PARA APLICAÇÃO EM COLAGENS DE EVA, ISOPOR, PAPELÃO ENTRE OUTROS. EMBALAGEM 90G.	UN	IRIS	2.200	4,45	9.790,00
00071	00006887	COLA PARA ISOPOR EMBALAGEM 1KG COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	UN	IRIS	6	19,83	118,98
00077	00000601	E.V.A 600X400X2mm, cores sortidas. UND	UN	BRW	4.040	1,44	5.817,60
00087	00001418	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 07 MM PLÁSTICO espiral para encadernação 07 mm plástico. espiral plástico preto fabricado em pvc semirrígido. diâmetro de 07 mm para encadernar aproximadamente 25 folhas. utilizado em encadernação de diversos fins. pacote com 100 unidades. unidade de fornecimento: pc	PCT	ROALE	100	10,90	1.090,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3917 - Ano 16 - 18 de Março de 2022

		(pacote).						
00088	00001419	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 09 MM PLÁSTICO espiral para encadernação 09 mm plástico. espiral plástico preto fabricado em pvc semirrígido. diâmetro de 09 mm para encadernar aproximadamente 50 folhas. utilizado em encadernação de diversos fins. pacote com 100 unidades. unidade de fornecimento: pc (pacote).	PCT	ROALE	100	15,88	1.588,00	
00089	00001420	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 12 MM PLÁSTICO espiral para encadernação 12 mm plástico. espiral plástico preto fabricado em pvc semirrígido. diâmetro de 12 mm para encadernar aproximadamente 70 folhas. utilizado em encadernação de diversos fins. pacote com 100 unidades. unidade de fornecimento: pc (pacote).	PCT	ROALE	100	16,76	1.676,00	
00090	00001421	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 14 MM PLÁSTICO espiral para encadernação 14 mm plástico. espiral plástico preto fabricado em pvc semirrígido. diâmetro de 14 mm para encadernar aproximadamente 85 folhas. utilizado em encadernação de diversos fins. pacote com 100 unidades. unidade de fornecimento: pc (pacote).	PCT	ROALE	100	27,88	2.788,00	
00091	00001422	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 17 MM PLÁSTICO espiral para encadernação 17 mm plástico. espiral plástico preto fabricado em pvc semirrígido. diâmetro de 17 mm para encadernar aproximadamente 100 folhas. utilizado em encadernação de diversos fins. pacote com 100 unidades. unidade de fornecimento: pc (pacote).	PCT	ROALE	100	31,85	3.185,00	
00092	00001423	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 20 MM PLÁSTICO espiral para encadernação 20 mm plástico. espiral plástico preto fabricado em pvc semirrígido. diâmetro de 20 mm para encadernar aproximadamente 120 folhas. utilizado em encadernação de diversos fins. pacote com 80 unidades. unidade de fornecimento: pc (pacote).	PCT	ROALE	100	31,90	3.190,00	
00093	00019659	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 23 MM PLÁSTICO. espiral para encadernação 23 mm plástico. espiral plástico preto fabricado em pvc semirrígido. diâmetro de 23 mm para encadernar aproximadamente 140 folhas. utilizado em encadernação de diversos fins. pacote com 60 unidades. unidade de fornecimento: pc (pacote).	PCT	ROALE	100	31,89	3.189,00	
00100	00020289	ESTILETE LARGO, DIMENSÕES 18X105MM ESTILETE LARGO, CORPO PLÁSTICO, LAMINA LARGA DIVIDIDA, DIMENSÕES 18X105 MM.	UN	BRW	1.279	2,00	2.558,00	
00101	00000664	ETIQUETA 50,8 x 101,6 mm caixa com 100fils 10 etiqueta por folha	CX	IMPRIMASTE R	100	30,95	3.095,00	
00102	00025437	ETIQUETA 66,7 x 25,4 mm caixa com 100fils com 30 etiqueta por folha	CX	IMPRIMASTE R	150	30,95	4.642,50	
00103	00026908	ETIQUETA ADESIVO A PROVA D'AGUA, 1 POR FOLHA COR BRANCO, 32X72 MM, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.	PCT	IMPRIMASTE R	19	38,95	740,05	
00104	00001700	ETIQUETA AUTO ADESIVA COR BRANCO 32X72 MM ETIQUETA - AUTO-ADESIVA, 06 POR FOLHA. COR BRANCO, 32X72 MM, EMBALAGEM CAIXA 120 UNIDADES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.	CX	IMPRIMASTE R	20	38,95	779,00	
00105	00000567	EXTRATOR DE GRAMPO EXTRATOR, de grampo, tipo espátula, em inox2, dimensões 15cm (com variação de +/- 10%)	UN	CARBRINK	861	1,44	1.239,84	
00114	00000605	GRAMPEADOR metálico, capacidade para grampear até 25 (vinte e cinco) folhas de papel 75 g/m², comprimento mínimo 12,5 cm, estrutura metálica, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto e fechado), capacidade de carga mínima 01 (um) pente de 100 grampos 26/6. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UN	KAZ	629	12,15	7.642,35	
00115	00001400	GRAMPEADOR 100 FLS grampeador 100 fls, profissional 938, metálico. Estrutura totalmente em aço bem dimensionada para dar segurança e robustez para o desempenho do trabalho. revestido em plástico para evitar danos a sua mesa. possui posicionador de papel e abertura automática através de botão de acionamento para recarga de grampos. comprimento: 28 cm. altura 18,5 cm. largura: 07 cm. alcance 07 cm, ajuste de profundidade. grampos: 23/6, 23/13, 23/8, 23/15 e 23/10. unidade de fornecimento: un (unidade).	UN	CLASSE	150	58,50	8.775,00	
00116	00001705		UN	BRW	14	41,65	583,10	



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3917 - Ano 16 - 18 de Março de 2022

GRAMPEADOR TIPO PISTOLA

GRAMPEADOR, TIPO PISTOLA (ROCAMA), COMPATÍVEL COM USO DE GRAMPOS 106/4, 106/6 E 106/8 MM, UTILIZADO EM TAPEÇARIA, MOVEIS, SILK-SCREEN, FIXAÇÃO DE CARTAZES E DECORAÇÃO. CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 01 (UM) PENTE DE 100 GRAMOS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.

00117	00022262	GRAMPO 23/10 Grampo, para grampeador, galvanizado, 23/10, capacidade de grampear 50 até 100 fls. Caixa com 500 unidades.	CX	ACC	30	5,75	172,50
00118	00001401	GRAMPO 23/13 aço galvanizado. Produzido com arame galvanizado de aço revestido. Macio, resistente e com pontas divergentes. Possui camada controlada de adesivo, o que suaviza o ato de grampear e garante a boa funcionalidade dos grampeadores industriais. Caixa com 5.000 unidades. Unidade de Fornecimento: Cx (CAIXA).	CX	ACC	230	16,99	3.907,70
00119	00022263	GRAMPO 26/6 GRAMPO, para grampeador, galvanizado, tamanho 26/6. Embalagem: caixa com 5000 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX	BRW	1.071	5,20	5.569,20
00121	00022264	GRAMPO PLASTICO GRAMPO, plástico, regulável, para arquivamento de até 50 folhas de papel. Embalagem: pacote com 50 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PCT	DELLO	70	11,85	829,50
00133	00001413	LIVRO ATA LIVRO ATA, pautado, sem margem, capa dura, cor preta, 200 folhas, dimensões 298 x 203 mm, numerado tipograficamente, papel alta alvura 56 gr/m ² .	UN	SAO DOMINGOS	650	17,50	11.375,00
00134	00006524	LIVRO ATA 100 FOLHAS LIVRO, ata, pautado, sem margem, capa dura, cor preta, 100 folhas, dimensões mínimas 298 x 203 mm, numerado tipograficamente, papel alta alvura 56g/m ² . As seguintes informações deverão ser impressas ou coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição.	UN	TILIBRA	164	9,05	1.484,20
00135	00006527	LIVRO ATA 50 FOLHAS LIVRO, ata, pautado, sem margem, capa dura, cor preta, 50 folhas, dimensões mínimas 298 x 203 mm, numerado tipograficamente, papel alta alvura 56g/m ² . As seguintes informações deverão ser impressas ou coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição.	UN	SAO DOMINGOS	1.000	6,10	6.100,00
00136	00001412	LIVRO PROTOCOLO LIVRO, protocolo, encadernado com 100 folhas, dimensão 215x160 mm.	UN	KAJOMA	658	8,79	5.783,82
00137	00021938	LIVRO REGISTRO DE PONTO 04 ASSINATURAS, 100 FOLHAS, 220 X 330MM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO	UN	SIDGRAPH	12	17,69	212,28
00146	00000735	PAPEL A4 caixa com 10 resmas papel, alcalino, formato a-4, cor branca, dimensões 210x297mm, gramatura 75 g/m ² . embalagem individual em material impermeável anti umidade, contendo 01(resma) (quinhentas folhas), rotulagem contendo no mínimo, nome, gramatura e dimensões do produto, quantidade folhas, nome e cnpj do fabricante, caixa contendo 10 resmas. unidade de fornecimento: cx (caixa)	CX	DATAPEL	2.247	165,90	372.777,30
00183	00001378	PINCEL - Nº 02, TIPO PONTA ARREDONDADA Para desenho, material cabo plástico tipo ponta filete, material cerda de pelo animal. Unidade de Fornecimento: Un (UNIDADE)	UN	CASSIA	2.050	1,17	2.398,50
00184	00001380	PINCEL COM CERDAS DE NYLON base arredondada, Nº 12. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Unidade de fornecimento: Un (UNIDADE)	UN	CASSIA	1.020	1,54	1.570,80
00185	00001345	PINCEL MARCADOR PERMANENTE – CORES DIVERSAS	UN	BRW	1.000	1,86	1.860,00
00186	00001345	PINCEL MARCADOR PERMANENTE – CORES DIVERSAS ponta porosa, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento de 12 cm, com variação de +/- 10 por cento. Unidade de fornecimento: Un (UNIDADE).	UN	BRW	5.074	1,86	9.437,64
00188	00019629	PINCEL Nº 18, TIPO PONTA ARREDONDADA pincel - nº 18, tipo ponta arredondada, para desenho, material cabo plástico, material cerda de pelo animal. unidade de fornecimento: un	UN	CASSIA	2.050	2,14	4.387,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3917 - Ano 16 - 18 de Março de 2022

		(unidade)					
00189	00026943	PINCEL Nº 04 CERDAS NATURAL NA COR BRANCA, CABO LONGO, VIOLA EM ALUMÍNIO E FORMATO CHATO. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO.	UN	CASSIA	120	2,05	246,00
00190	00026944	PINCEL Nº 08, CERDAS NATURAL NA COR BRANCA, CABO LONGO, VIOLA EM ALUMÍNIO E FORMATO CHATO. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO.	UN	CASSIA	120	2,19	262,80
00191	00026945	PINCEL Nº 12 CERDAS NATURAL NA COR BRANCA, CABO LONGO, VIOLA EM ALUMÍNIO E FORMATO CHATO. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO.	UN	CASSIA	120	2,85	342,00
00192	00026946	PINCEL Nº 20 CERDAS NATURAIS NA COR BRANCA, CABO LONGO, VIOLA EM ALUMÍNIO E FORMATO CHATO. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO.	UN	CASSIA	120	5,78	693,60
00193	00026941	PINCEL Nº02. CERDAS NATURAL NA COR BRANCA, CABO LONGO, VIOLA EM ALUMÍNIO E FORMATO CHATO. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO.	UN	CASSIA	123	1,99	244,77
00194	00001346	PINCEL PARA QUADRO BRANCO recarregável, cores diversas, ponta de acrílico indeformável com no mínimo 6mm, fácil de apagar sem deixar resíduos, ponta e refill substituíveis, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento mínimo de 10 (dez) centímetros. unidade de fornecimento: un (unidade)	UN	BRW	5.656	4,32	24.433,92
00205	00001746	QUADRO BRANCO DE USO DIDÁTICO 0,60X0,90M QUADRO BRANCO DE USO DIDÁTICO, ACABAMENTO COM MOLDURA EM ALUMÍNIO DIMENSÃO 0,60X0,90M. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	CORTIARTE	9	58,40	525,60
00207	00001747	QUADRO PARA AVISOS EM CORTIÇA COM MOLDURA 1,20X1, 50M QUADRO, PARA AVISOS EM CORTIÇA COM MOLDURA EM ALUMÍNIO DIMENSÃO 1,20X1, 50M. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	CORTIARTE	80	168,00	13.440,00
00208	00000719	QUADRO, branco, com sup. para apagador e pincéis, dim. 2500 x 1200 mm em laminado melamínico, com moldura de alumínio adonizado fosco natural, dimensões 2500 x 1200mm	UN	CORTIARTE	40	320,00	12.800,00
00209	00000725	QUADRO, branco, com sup. para apagador e pincéis, dim. 90 x 120 mm QUADRO, branco, com suportes para apagador e pincéis, em laminado melamínico, com moldura de alumínio anodizado fosco natural, dimensões 90 x 120mm	UN	CORTIARTE	100	96,00	9.600,00
00212	00022411	ROLO PARA PINTURA ROLO, PARA PINTURA, EM ESPUMA, COM 5 CM. MATERIAL ESPONJA SINTÉTICA, CABO PLÁSTICO RESISTENTE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE)	UN	CASSIA	1.525	4,83	7.365,75
00213	00026934	SACO PARA PRESENTE TRANSPARENTE, TAMANHO 45 X 60CM (LARGURA X ALTURA). EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	PCT	CROMUS	48	28,00	1.344,00
00220	00006801	TINTA GUACHE CORES DIVERSAS, NÃO TÓXICA, POTE 250 ML. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO TINTA GUACHE CORES DIVERSAS, NÃO TÓXICA, POTE 250 ML. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE).	UN	PIRATININGA	2.948	3,94	11.615,12
00221	00000583	Tinta p/ pincel atômico, embalagem com 40ml, cores sortidas	UN	RADEX	200	3,89	778,00
00222	00021951	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO NA COR AZUL. EMBALAGEM COM 40ML COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, E DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UN	RADEX	11	2,49	27,39
00223	00025443	TINTA PARA CARIMBO TINTA, para carimbo, com base de água, na cor preta. Embalagem com 40 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação do lote, impressa na embalagem.	UN	RADEX	120	2,45	294,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3917 - Ano 16 - 18 de Março de 2022

00228	00001448	TONER 12A – COMPATÍVEL HP Q2612A, 2612A, 12A,/ 1010, 1012, 1015, 1018, 1020, 1022, 3015, 3030, 3050 Alta qualidade e performance, gerando economia nos custos de impressão. 100% novo, lacrado na caixa com proteção. Embalado em air bag para transporte. Unidade de Fornecimento: UN (UNIDADE)	UN	MASTERPRIN T	150	32,00	4.800,00
00229	00019692	TONER 35A - COMPATÍVEL HP CB435A, CB436A, CE285A / P 1005, P 1505, M 1120, M1210, M1212, M 1130 / TONER 35A - COMPATÍVEL HP CB435A, CB436A, CE285A / P 1005, P 1505, M 1120, M1210, M1212, M 1130 / UNIVERSAL... alta qualidade e performance, gerando economia nos custos de impressão. 100% novo, lacrado na caixa com proteção. embalado em air bag para transporte. unidade de fornecimento: un (unidade)	UN	MASTERPRIN T	150	32,00	4.800,00
00230	00001436	TONER 83A – COMPATÍVEL HP CF 283A, 83A, M 127FN, M127FW, M127, M125, M201, M225, M226, M202 Alta qualidade e performance, gerando economia nos custos de impressão. 100% novo, lacrado na caixa com proteção. Embalado em air bag para transporte. Unidade de Fornecimento: UN (UNIDADE)	UN	MASTERPRIN T	150	32,00	4.800,00
00231	00001434	TONER 85A–COMP. HP CE 285A, 85A, 285A, CE 285AB/ P 1102, P 1102W, M 1132, M 1210, M 1212, M 1130 Alta qualidade e performance, gerando economia nos custos de impressão. 100% novo, lacrado na caixa com proteção. Embalado em air bag para transporte. Unidade de Fornecimento: UN (UNIDADE)	UN	MASTERPRIN T	250	32,00	8.000,00
00232	00022389	TONER COMPATÍVEL SAMSUNG TONER COMPATÍVEL SAMSUNG MLD2850B 2850B ML-D2850A 2850A. UTILIZADO NOS SEGUINTE EQUIPAMENTOS ML-2850, ML-2851, ML-2850D, ML-2851ND, ML-2851NDL. COM RENDIMENTO MÉDIO DE 5.000 IMPRESSÕES COM 5% DE COBERTURA NO PAPEL A4. PRODUTO COMPATÍVEL COM O ORIGINAL, DE ALTÍSSIMA QUALIDADE DE IMPRESSÃO. MARCA: PREMIUM	UN	MASTERPRIN T	60	107,50	6.450,00
00233	00022388	TONER UNIVERSAL COMPATÍVEL HP CE 285A, CE 285AB/ P 1102, P 1102W, M 1132, M 1210, M 1212, M 1130, M 127/128. ALTA QUALIDADE E PERFORMANCE, GERANDO ECONOMIA NOS CUSTOS DE IMPRESSÃO. 100% NOVO, LACRADO NA CAIXA COM PROTEÇÃO. EMBALADO EM AIR BAG PARA TRANSPORTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE)	UN	MASTERPRIN T	250	32,00	8.000,00
Valor Total							678.590,26



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 129-2021 - FAMAP NUTRIÇÃO PARENTERAL - 4º PUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2021

Ao(s) quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, na sede da COPEL do Município de Teixeira de Freitas, com endereço à Rua Doutor Carlos Mostardeiro, 31, Jardim Caraípe, Teixeira de Freitas - BA, CEP 45.990-724, CNPJ 13.650.403/0001-28, isento de inscrição estadual, e a empresa **FAMAP NUTRICAÇÃO PARENTERAL LTDA**, estabelecida à Rua Coronel Jairo Pereira, 599, Palmares, Belo Horizonte - MG, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.583.890/0001-01, Inscrição Estadual nº 062927490.00-81, neste ato representada pela sra. ANDIARA ARAUJO, portador(a) da Cédula de Identidade nº M3077475, inscrito(a) no CPF nº 531.755.066-15, e pelo sr. GERALDO MAGELA DE MIRANDA E SILVA, portador da Cédula de Identidade nº M1.479.547, inscrito no CPF nº 297.027.046-34, nos termos da Lei 8666/193, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 7892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Municipal nº 541/2014 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL ARP 026/2021, Ata de julgamento de Preços, homologada em 05 de maio de 2021 pela Secretária Municipal de Saúde de Teixeira de Freitas-BA, CRISTIANE DE ALMEIDA CERQUEIRA SILVA, **RESOLVEM** registrar os preços para fornecimento de material de consumo, (nutrição parenteral manipulada), para atender a demanda da Unidade Municipal Materno Infantil - UMMI. sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Teixeira de Freitas-BA, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela empresa signatária.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1. PREGÃO PRESENCIAL VISANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO, (NUTRIÇÃO PARENTERAL MANIPULADA), PARA ATENDER A DEMANDA DA UNIDADE MUNICIPAL MATERNO E INFANTIL - UMMI. SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEIXEIRA DE FREITAS-BA, REGISTRADOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS DESCRITAS NO ITEM 2 DESTA CLÁUSULA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS - BA, NOS TERMOS DO EDITAL.
2. Os produtos/serviços estão descritos no anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, a contar da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, conforme art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
3. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários aos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
5. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

6. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, **podendo ser prorrogado**, por iguais períodos, nos termos do art. 57 e seus parágrafos, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração e mediante prévia consulta à CONTRATADA.
7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Município de Teixeira de Freitas não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, não cabendo direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizada pelo Gestor da presente ata no Município de Teixeira de Freitas.
2. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante do Anexo desta Ata, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL ARP 026/2021.
3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 026/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição.
4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, ratificada no Anexo desta Ata, e somente poderá ser alterado nos termos do item 16, do Título X, do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 026/2021.

CLÁUSULA QUARTA

DA ENTREGA, CONTROLE, LOCAL EXECUÇÃO E PRAZOS

1. Os produtos, objeto da presente licitação, quando solicitados, serão entregues dentro do município de Teixeira de Freitas, no endereço constante da solicitação/requisição.
2. Para os órgãos ou entidades que aderirem à Ata de Registro de Preços, o local de execução e os prazos para execução serão objeto de negociação entre as partes e serão consignados em contrato a ser firmado entre a contratante e a contratada.
3. A entrega do objeto da presente licitação será imediata a ordem de compra e deverão ser prestados em quantitativos e prazos fixados nas requisições encaminhadas ao licitante contratado.

CLÁUSULA QUINTA

DO PAGAMENTO

1. A cada fornecimento, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias, conforme saldo financeiro a contar da data do ateste (recebimento definitivo) de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante.
2. As notas fiscais deverão vir acompanhadas mediante prévia comprovação de regularidade da empresa perante o CNDT, FGTS e fazendárias federal, estadual e municipal.

CLÁUSULA SEXTA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante do Município de Teixeira de Freitas/BA.
2. As **AUTORIZAÇÕES PARA ADESÃO** a Ata de Registro de Preços, serão permitidas pelo Chefe do Executivo do Município de Teixeira de Freitas/BA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VALIDADE DOS PRODUTOS

1. A qualidade dos produtos adquiridos deverão obedecer as normas vigentes e observadas as demais observações constante do Edital - Anexo I - Especificações Técnicas / Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA
DAS PENALIDADES

1. O fornecedor que descumprir total ou parcialmente o contrato celebrado com a CONTRATANTE caracterizará inadimplência da adjudicatária / contratada, aplicando-se as seguintes sanções, previstas no **art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93**:
 - 1.1. Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.
 - 1.2. Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:
 - a) Multa no valor de 0,2% (Dois décimos por cento) do valor da autorização de fornecimento, por dia de atraso no cumprimento do fornecimento.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a trinta dias, com a consequência rescisão do contrato.
 - 1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal.
 - 1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.
2. O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II desta cláusula, será retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente.
3. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no contrato.
4. As sanções previstas nos itens 1.1, 1.3 e 1.4 deste Título poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no item 1.2, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
5. O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Teixeira de Freitas, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
 - 5.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Teixeira de Freitas/BA.
6. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA**

**CLÁUSULA NONA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. Após a publicação da Ata de Registro de Preços nos órgãos oficiais, poderão ser solicitados os fornecimentos dentro do prazo de validade do Registro, mediante formalização de contrato específico.
2. Os licitantes que tenham seus preços registrados obrigar-se-ão a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços.
3. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 026/2021 e seus Anexos, e a proposta da empresa **FAMAP NUTRICAÇÃO PARENTERAL LTDA**.
4. Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira de Freitas- Estado da Bahia, excluído qualquer outro.

E, por assim se acharem justas, acordadas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais.

Teixeira de Freitas - BA, 17 de maio de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CRISTIANE DE ALMEIDA CERQUEIRA SILVA

FAMAP NUTRICAÇÃO PARENTERAL LTDA
ANDIARA ARAUJO

FAMAP NUTRICAÇÃO PARENTERAL LTDA
GERALDO MAGELA DE MIRANDA E SILVA

Testemunhas:

a) _____ b) _____



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3917 - Ano 16 - 18 de Março de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

ANEXO 1 - ITENS DO CONTRATO Nº 129-2021

Lote	Código	Especificação	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00023136	DIETA PARENTERAL MANIPULADA PARA PACIENTE NEONATAL DE 201 A 300ML QUE CONTENHA SOLUÇÃO DE AMINOÁCIDOS A 10% PEDIÁTRICOS, COM TAURINA, PODENDO SER ACRESCIDOS DE GLICOSE, ELETROLITOS DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA FINS PEDIÁTRICOS, A CRITÉRIO MÉDICO.BOLSA (UMMI)	UN		30	517,44	15.523,20
00002	00023137	DIETA PARENTERAL MANIPULADA PARA PACIENTE NEONATAL E PEDIÁTRICO DE 01 A 100ML QUE CONTENHA SOLUÇÃO DE AMINOÁCIDOS A 10% PEDIÁTRICOS, COM TAURINA, PODENDO SER ACRESCIDOS DE GLICOSE, ELETROLITOS DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA FINS PEDIÁTRICOS, A CRITÉRIO MÉDICO.BOLSA (UMMI)	UN		1.200	453,60	544.320,00
00003	00023138	DIETA PARENTERAL MANIPULADA PARA PACIENTE NEONATAL E PEDIÁTRICO DE 101 A 150ML QUE CONTENHA SOLUÇÃO DE AMINOÁCIDOS A 10% PEDIÁTRICOS, COM TAURINA, PODENDO SER ACRESCIDOS DE GLICOSE, ELETROLITOS DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA FINS PEDIÁTRICOS, A CRITÉRIO MÉDICO.BOLSA (UMMI)	UN		50	441,00	22.050,00
00004	00023139	DIETA PARENTERAL MANIPULADA PARA PACIENTE NEONATAL E PEDIÁTRICO DE 151 A 200ML QUE CONTENHA SOLUÇÃO DE AMINOÁCIDOS A 10% PEDIÁTRICOS, COM TAURINA, PODENDO SER ACRESCIDOS DE GLICOSE, ELETROLITOS DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA FINS PEDIÁTRICOS, A CRITÉRIO MÉDICO.BOLSA (UMMI)	UN		50	458,54	22.927,00
00005	00023140	DIETA PARENTERAL MANIPULADA PARA PACIENTES NEONATAL DE 301 A 350 QUE CONTENHA SOLUÇÃO DE AMINOÁCIDOS A 10% PEDIÁTRICOS, COM TAURINA, PODENDO SER ACRESCIDOS DE GLICOSE, ELETROLITOS DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA FINS PEDIÁTRICOS, A CRITÉRIO MÉDICO.BOLSA (UMMI)	UN		50	560,18	28.009,00
00006	00023141	EMULSAO LIPIDICA -PRINCIPIO ; ATIVO: OLEO DE SOJA + TCM ; OLEO DE OLIVA + OLEO DE; PEIXE CONCENTRACAO /DOSAGEM: 6% + 6% + 5% + 3%; FORMA FARMACEUTICA: EMULSAO LIPIDICA INJETAVEL; APRESENTACAO: FRASCO 500 ML.;COMPONENTE: ; (deverão ser fornecidos, exclusivamente, incorporados nas formulações de Nutrição Parenteral, conforme prescrição médica) (UMMI)	ML.		2.000	0,68	1.360,00
00007	00023142	LIPÍDEOS 20% MCT/MLT .. (deverão ser fornecidos, exclusivamente, incorporados nas formulações de Nutrição Parenteral, conforme prescrição médica), (UMMI)	ML.		72.000	0,44	31.680,00
00008	00023143	SULFATO DE ZINCO 200 MCG/ML (deverão ser fornecidos, exclusivamente, incorporados nas formulações de Nutrição Parenteral, conforme prescrição médica) (UMMI)	AMP		1.000	14,89	14.890,00
00009	00023144	TREZEVIT A PEDIÁTRICO 05ML (deverão ser fornecidos, exclusivamente, incorporados nas formulações de Nutrição Parenteral, conforme prescrição médica) (UMMI)	AMP		1.000	19,95	19.950,00
00010	00023145	TREZEVIT B PEDIÁTRICO 05ML (deverão ser fornecidos, exclusivamente, incorporados nas formulações de Nutrição Parenteral, conforme prescrição médica) (UMMI)	AMP		1.000	19,95	19.950,00
00011	00022477	OLIGOELEMENTOS PED-PED ELEMENT 4ML OLIGOELEMENTOS PED-PED ELEMENT, AMPOLA 4ML	UN		1.000	16,80	16.800,00
Valor Total							737.459,20



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 275-2021 - DELTA SUL DISTRIBUIDORA - 2ª PUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 275/2021

Ao(s) dezanove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, na sede da COPEL do Município de Teixeira de Freitas, com endereço à Rua Doutor Carlos Mostardeiro, 31, Jardim Caraípe, Teixeira de Freitas - BA, CEP 45.990-724, CNPJ 13.650.403/0001-28, isento de inscrição estadual, e a empresa **DELTA SUL DISTRIBUIDORA EIRELI**, estabelecida à Rua Boiadeiro, 65, Mandacaru - Jequié - BA, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 31.341.284/0001-03, neste ato representada pelo(a) sr(a). JOSIVAN DA SILVA ARAUJO, inscrito(a) no CPF nº 862.956.635-32, nos termos da Lei 8666/193, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 7892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Municipal nº 541/2014 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL ARP 110/2021, Ata de julgamento de Preços, homologada em 03 de novembro de 2021 pela Secretária Municipal de Saúde de Teixeira de Freitas-BA, CRISTIANE DE ALMEIDA CERQUEIRA SILVA, **RESOLVEM** registrar os preços para fornecimento de material de consumo (material hospitalar/penso) para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e demais unidades, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela empresa signatária.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1. PREGÃO PRESENCIAL VISANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL HOSPITALAR/PENSO) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES, REGISTRADOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS DESCRITAS NO ITEM 2 DESTA CLÁUSULA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS - BA, NOS TERMOS DO EDITAL.
2. Os produtos/serviços estão descritos no anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, a contar da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, conforme art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
3. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários aos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
5. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
6. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, **podendo ser prorrogado**, por iguais períodos, nos termos do art. 57 e seus parágrafos, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração e mediante prévia consulta à CONTRATADA.
7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Município de Teixeira de Freitas não será



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, não cabendo direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizada pelo Gestor da presente ata no Município de Teixeira de Freitas.
2. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante do Anexo desta Ata, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL ARP 110/2021.
3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 110/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição.
4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, ratificada no Anexo desta Ata, e somente poderá ser alterado nos termos do item 16, do Título X, do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 110/2021.

CLÁUSULA QUARTA

DA ENTREGA, CONTROLE, LOCAL EXECUÇÃO E PRAZOS

1. Os produtos, objeto da presente licitação, quando solicitados, serão entregues dentro do município de Teixeira de Freitas, no endereço constante da solicitação/requisição.
2. Para os órgãos ou entidades que aderirem à Ata de Registro de Preços, o local de execução e os prazos para execução serão objeto de negociação entre as partes e serão consignados em contrato a ser firmado entre a contratante e a contratada.
3. A entrega do objeto da presente licitação será imediata a ordem de compra e deverão ser prestados em quantitativos e prazos fixados nas requisições encaminhadas ao licitante contratado.

CLÁUSULA QUINTA

DO PAGAMENTO

1. A cada fornecimento, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias, conforme saldo financeiro a contar da data do ateste (recebimento definitivo) de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante.
2. As notas fiscais deverão vir acompanhadas mediante prévia comprovação de regularidade da empresa perante o CNDT, FGTS e fazendas federal, estadual e municipal.

CLÁUSULA SEXTA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante do Município de Teixeira de Freitas/BA.
2. As **AUTORIZAÇÕES PARA ADESÃO** a Ata de Registro de Preços, serão permitidas pelo Chefe do Executivo do Município de Teixeira de Freitas/BA.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA VALIDADE DOS PRODUTOS

1. A qualidade dos produtos adquiridos deverão obedecer as normas vigentes e observadas as demais observações constante do Edital - Anexo I - Especificações Técnicas / Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA OITAVA
DAS PENALIDADES

1. O fornecedor que descumprir total ou parcialmente o contrato celebrado com a CONTRATANTE caracterizará inadimplência da adjudicatária / contratada, aplicando-se as seguintes sanções, previstas no **art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93**:
 - 1.1. Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.
 - 1.2. Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:
 - a) Multa no valor de 0,2% (Dois décimos por cento) do valor da autorização de fornecimento, por dia de atraso no cumprimento do fornecimento.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a trinta dias, com a consequência rescisão do contrato.
 - 1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal.
 - 1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.
2. O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II desta cláusula, será retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente.
3. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no contrato.
4. As sanções previstas nos itens 1.1, 1.3 e 1.4 deste Título poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no item 1.2, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
5. O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Teixeira de Freitas, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
 - 5.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Teixeira de Freitas/BA.
6. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA NONA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Após a publicação da Ata de Registro de Preços nos órgãos oficiais, poderão ser solicitados os fornecimentos dentro do prazo de validade do Registro, mediante formalização de contrato específico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

2. Os licitantes que tenham seus preços registrados obrigar-se-ão a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços.
3. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 110/2021 e seus Anexos, e a proposta da empresa **DELTA SUL DISTRIBUIDORA EIRELI**.
4. Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira de Freitas- Estado da Bahia, excluído qualquer outro.

E, por assim se acharem justas, acordadas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais.

Teixeira de Freitas - BA, 09 de novembro de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CRISTIANE DE ALMEIDA CERQUEIRA SILVA

DELTA SUL DISTRIBUIDORA EIRELI
JOSIVAN DA SILVA ARAUJO

Testemunhas:

a) _____ b) _____



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3917 - Ano 16 - 18 de Março de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

ANEXO 1 - ITENS DO CONTRATO Nº 275-2021

Lote	Código	Especificação	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Valor Total
00022	00024339	ÁLCOOL ETÍLICO INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIE FIXA E ANTI-SEPSIA antes de punção venosa, tendo como princípio ativo o álcool etílico a 77% (v/v) que corresponde a 70% em peso, com ação antimicrobiana para Staphylococcus aureus, Salmonella choleraesuis e Pseudomonas aeruginosa, apresentando documentação a ser solicitada: laudo de ação antimicrobiana para bactérias citadas, laudo do produto assinado pelo químico responsável, Embalagem: de 01 litro.	UN	PREVENTION	10.800	6,23	67.284,00
00023	00001027	ÁLCOOL gel 70%. Embalagem: galão com 5 lt., com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	GL	ALLAMO	480	38,60	18.528,00
00046	00028157	Caixa coletora para lixo contaminado de material perfuro-cortante com capacidade para 07 litros útil 6 litros, confeccionado em papelão ondulado resistente a perfuração, com saco plástico e revestimento interno para descarte de objetos, alças externas, tampa de segurança, com sistema de abertura e fechamento prático e segurança ao manuseio, com instruções de uso e montagem impressas externamente. Fabricado de acordo com a norma IPT NEA 55 e as normas ABNT NBR 7500. Constando externamente os dados de identificação e procedência, procedência nacional. Isenção de Registro no MS	UN	DESCARBOX	1.200	4,17	5.004,00
00294	00028304	MASCARA cirúrgica, semi-facial, descartável, na cor branca, confeccionada em falso tecido, com três camadas, sendo uma camada interna filtrante composta de meltblown fitesa, filtragem de 96,7% EFB, com finalidade e impedir a passagem orgânica de bactérias, pregueada, com cliques nasal e elástico, hipoalérgica garantindo boa ventilação, embalado em caixa c/50 peças, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação/validade, n°. do lote e registro no MS, marca, fabricante, procedência nacional. Registro no Ministério da Saúde.	CX	DESCARBOX	3.800	8,48	32.224,00
Valor Total							123.040,00



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 282-2021 - FRANZ LINCOLN DA FONSECA - 2ª PUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 282/2021

Ao(s) dezanove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, na sede da COPEL do Município de Teixeira de Freitas, com endereço à Rua Doutor Carlos Mostardeiro, 31, Jardim Caraípe, Teixeira de Freitas - BA, CEP 45.990-724, CNPJ 13.650.403/0001-28, isento de inscrição estadual, e a empresa **FRANZ LINCOLN DA FONSECA EIRELI**, estabelecida à Rua Ipiranga, 351, Centro, Teixeira de Freitas - BA, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 31.913.344/0001-15, neste ato representada pelo(a) sr(a). FRANZ LINCOLN DA FONSECA, inscrito(a) no CPF nº 083.204.967-05, nos termos da Lei 8666/193, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 7892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Municipal nº 541/2014 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL ARP 110/2021, Ata de julgamento de Preços, homologada em 03 de novembro de 2021 pela Secretária Municipal de Saúde de Teixeira de Freitas-BA, CRISTIANE DE ALMEIDA CERQUEIRA SILVA, **RESOLVEM** registrar os preços para fornecimento de material de consumo (material hospitalar/penso) para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e demais unidades, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela empresa signatária.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1. PREGÃO PRESENCIAL VISANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL HOSPITALAR/PENSO) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES, REGISTRADOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS DESCRITAS NO ITEM 2 DESTA CLÁUSULA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS - BA, NOS TERMOS DO EDITAL.
2. Os produtos/serviços estão descritos no anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, a contar da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, conforme art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
3. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários aos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
5. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
6. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, **podendo ser prorrogado**, por iguais períodos, nos termos do art. 57 e seus parágrafos, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração e mediante prévia consulta à CONTRATADA.
7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Município de Teixeira de Freitas não será



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, não cabendo direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizada pelo Gestor da presente ata no Município de Teixeira de Freitas.
2. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante do Anexo desta Ata, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL ARP 110/2021.
3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 110/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição.
4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, ratificada no Anexo desta Ata, e somente poderá ser alterado nos termos do item 16, do Título X, do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 110/2021.

CLÁUSULA QUARTA

DA ENTREGA, CONTROLE, LOCAL EXECUÇÃO E PRAZOS

1. Os produtos, objeto da presente licitação, quando solicitados, serão entregues dentro do município de Teixeira de Freitas, no endereço constante da solicitação/requisição.
2. Para os órgãos ou entidades que aderirem à Ata de Registro de Preços, o local de execução e os prazos para execução serão objeto de negociação entre as partes e serão consignados em contrato a ser firmado entre a contratante e a contratada.
3. A entrega do objeto da presente licitação será imediata a ordem de compra e deverão ser prestados em quantitativos e prazos fixados nas requisições encaminhadas ao licitante contratado.

CLÁUSULA QUINTA

DO PAGAMENTO

1. A cada fornecimento, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias, conforme saldo financeiro a contar da data do ateste (recebimento definitivo) de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante.
2. As notas fiscais deverão vir acompanhadas mediante prévia comprovação de regularidade da empresa perante o CNDT, FGTS e fazendas federal, estadual e municipal.

CLÁUSULA SEXTA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante do Município de Teixeira de Freitas/BA.
2. As **AUTORIZAÇÕES PARA ADESÃO** a Ata de Registro de Preços, serão permitidas pelo Chefe do Executivo do Município de Teixeira de Freitas/BA.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA VALIDADE DOS PRODUTOS

1. A qualidade dos produtos adquiridos deverão obedecer as normas vigentes e observadas as demais observações constante do Edital - Anexo I - Especificações Técnicas / Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA OITAVA
DAS PENALIDADES

1. O fornecedor que descumprir total ou parcialmente o contrato celebrado com a CONTRATANTE caracterizará inadimplência da adjudicatária / contratada, aplicando-se as seguintes sanções, previstas no **art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93**:
 - 1.1. Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.
 - 1.2. Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:
 - a) Multa no valor de 0,2% (Dois décimos por cento) do valor da autorização de fornecimento, por dia de atraso no cumprimento do fornecimento.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a trinta dias, com a consequência rescisão do contrato.
 - 1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal.
 - 1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.
2. O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II desta cláusula, será retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente.
3. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no contrato.
4. As sanções previstas nos itens 1.1, 1.3 e 1.4 deste Título poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no item 1.2, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
5. O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Teixeira de Freitas, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
 - 5.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Teixeira de Freitas/BA.
6. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA NONA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Após a publicação da Ata de Registro de Preços nos órgãos oficiais, poderão ser solicitados os fornecimentos dentro do prazo de validade do Registro, mediante formalização de contrato específico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

2. Os licitantes que tenham seus preços registrados obrigar-se-ão a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços.
3. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 110/2021 e seus Anexos, e a proposta da empresa **FRANZ LINCOLN DA FONSECA EIRELI**.
4. Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira de Freitas- Estado da Bahia, excluído qualquer outro.

E, por assim se acharem justas, acordadas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais.

Teixeira de Freitas - BA, 09 de novembro de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CRISTIANE DE ALMEIDA CERQUEIRA SILVA

FRANZ LINCOLN DA FONSECA EIRELI
FRANZ LINCOLN DA FONSECA

Testemunhas:

a) _____ b) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

ANEXO 1 - ITENS DO CONTRATO Nº 282-2021

Lote	Código	Especificação	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Valor Total
00042	00001883	AVENTAL USO HOSPITALAR DESCARTÁVEL COM MANGAS LONGA AVENTAL, USO HOSPITALAR, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO COM FALSO TECIDO (100% POLIPROPILENO), COM MANGAS LONGA, DECOTE COM VIÉS NO ACABAMENTO, UM PAR DE TIRAS PARA AMARRAR NA CINTURA E OUTRO PAR NO PESCOÇO, GRAMATURA DE 30G/M2, ACABAMENTO EM OVERLOCK, TAMANHO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NO INMETRO.	UN	MEDCAL/DEJ AMARO	20.000	3,15	63.000,00
00295	00028305	MASCARA CIRÚRGICA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA PARA AGENTES BIOLÓGICOS, com filtro PFF-2 N95, em material resistente, antialérgico, clipe nasal, ajustável ao contorno facial, elástico com elastano revestido em poliéster e presilhas de ajuste.	UN	ECONOMAX/ NOBRE	18.000	1,59	28.620,00
Valor Total							91.620,00



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 286-2021 - M A SUPRA COMERCIAL LTDA - 2ª PUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 286/2021

Ao(s) dezanove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, na sede da COPEL do Município de Teixeira de Freitas, com endereço à Rua Doutor Carlos Mostardeiro, 31, Jardim Caraipe, Teixeira de Freitas - BA, CEP 45.990-724, CNPJ 13.650.403/0001-28, isento de inscrição estadual, e a empresa **M & A SUPRA COMERCIAL LTDA**, estabelecida à Rua A, 58, Itinga, Lauro de Freitas - BA, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 10.731.996/0001-69, Inscrição Estadual nº 082.462.846, neste ato representada pelo(a) sr(a). MARCO ANTONIO CRISÓTEMO PORTELA, inscrito(a) no CPF nº 371.700.665-72, nos termos da Lei 8666/193, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 7892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Municipal nº 541/2014 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL ARP 110/2021, Ata de julgamento de Preços, homologada em 03 de novembro de 2021 pela Secretária Municipal de Saúde de Teixeira de Freitas-BA, CRISTIANE DE ALMEIDA CERQUEIRA SILVA, **RESOLVEM** registrar os preços para fornecimento de material de consumo (material hospitalar/penso) para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e demais unidades, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela empresa signatária.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1. PREGÃO PRESENCIAL VISANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL HOSPITALAR/PENSO) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES, REGISTRADOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS DESCRITAS NO ITEM 2 DESTA CLÁUSULA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS - BA, NOS TERMOS DO EDITAL.
2. Os produtos/serviços estão descritos no anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, a contar da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, conforme art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
3. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários aos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
5. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
6. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, **podendo ser prorrogado**, por iguais períodos, nos termos do art. 57 e seus parágrafos, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração e mediante prévia consulta à CONTRATADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Município de Teixeira de Freitas não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, não cabendo direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizada pelo Gestor da presente ata no Município de Teixeira de Freitas.
2. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante do Anexo desta Ata, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL ARP 110/2021.
3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 110/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição.
4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, ratificada no Anexo desta Ata, e somente poderá ser alterado nos termos do item 16, do Título X, do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 110/2021.

CLÁUSULA QUARTA

DA ENTREGA, CONTROLE, LOCAL EXECUÇÃO E PRAZOS

1. Os produtos, objeto da presente licitação, quando solicitados, serão entregues dentro do município de Teixeira de Freitas, no endereço constante da solicitação/requisição.
2. Para os órgãos ou entidades que aderirem à Ata de Registro de Preços, o local de execução e os prazos para execução serão objeto de negociação entre as partes e serão consignados em contrato a ser firmado entre a contratante e a contratada.
3. A entrega do objeto da presente licitação será imediata a ordem de compra e deverão ser prestados em quantitativos e prazos fixados nas requisições encaminhadas ao licitante contratado.

CLÁUSULA QUINTA

DO PAGAMENTO

1. A cada fornecimento, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias, conforme saldo financeiro a contar da data do ateste (recebimento definitivo) de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante.
2. As notas fiscais deverão vir acompanhadas mediante prévia comprovação de regularidade da empresa perante o CNDT, FGTS e fazendas federal, estadual e municipal.

CLÁUSULA SEXTA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante do Município de Teixeira de Freitas/BA.
2. As **AUTORIZAÇÕES PARA ADESÃO** a Ata de Registro de Preços, serão permitidas pelo Chefe do Executivo do Município de Teixeira de Freitas/BA.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA VALIDADE DOS PRODUTOS

1. A qualidade dos produtos adquiridos deverão obedecer as normas vigentes e observadas as demais



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

observações constante do Edital - Anexo I - Especificações Técnicas / Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA
DAS PENALIDADES

1. O fornecedor que descumprir total ou parcialmente o contrato celebrado com a CONTRATANTE caracterizará inadimplência da adjudicatária / contratada, aplicando-se as seguintes sanções, previstas no **art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93**:
 - 1.1. Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.
 - 1.2. Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:
 - a) Multa no valor de 0,2% (Dois décimos por cento) do valor da autorização de fornecimento, por dia de atraso no cumprimento do fornecimento.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a trinta dias, com a consequência rescisão do contrato.
 - 1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal.
 - 1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.
2. O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II desta cláusula, será retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente.
3. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no contrato.
4. As sanções previstas nos itens 1.1, 1.3 e 1.4 deste Título poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no item 1.2, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
5. O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Teixeira de Freitas, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
 - 5.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Teixeira de Freitas/BA.
6. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA NONA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Após a publicação da Ata de Registro de Preços nos órgãos oficiais, poderão ser solicitados os



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA**

- fornecimentos dentro do prazo de validade do Registro, mediante formalização de contrato específico.
2. Os licitantes que tenham seus preços registrados obrigam-se a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços.
 3. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 110/2021 e seus Anexos, e a proposta da empresa **M & A SUPRA COMERCIAL LTDA**.
 4. Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira de Freitas- Estado da Bahia, excluído qualquer outro.

E, por assim se acharem justas, acordadas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais.

Teixeira de Freitas - BA, 09 de novembro de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CRISTIANE DE ALMEIDA CERQUEIRA SILVA

M & A SUPRA COMERCIAL LTDA
MARCO ANTONIO CRISÓTEMO PORTELA

Testemunhas:

a) _____ b) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

ANEXO 1 - ITENS DO CONTRATO Nº 286-2021

Lote	Código	Especificação	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Valor Total
00014	00011387	AGULHA HIPODÉRMICA 40X12 descartável, estéril, atóxica, apirogênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, com bisel trifacetado, afiado, rígido e centralizado, canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. Embalagem caixa com 100 unidades, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	CX	LABOR IMPORT	3.600	10,95	39.420,00
00020	00020232	AGULHA, para anestesia raquidiana, 27 G x 3 1/2" descartável, estéril, atóxica, apirogênica, com ponta tipo quincke, sem rebarbas, cânula de parede fina, canhão Luer Lok, com visor translúcido e internamente cônico que garanta conexão segura. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico ou blister rígido, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UN	PROCARE	4.350	5,10	22.185,00
00026	00000866	ALGODÃO, hidrófilo, 100% algodão, rolo com 500 g ALGODÃO, hidrófilo, 100% algodão, alvejado, isento de impurezas, inodoro e insípido, rolos com manta fina com espessura uniforme, camadas sobrepostas regularmente, compacto, aspecto homogêneo e macio, boa absorção, enrolado em papel apropriado em toda sua extensão Embalagem: rolo com 500 g em embalagem individual. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	RL	NATHY	1.920	12,80	24.576,00
00033	00001181	ATADURA, de crepom, dimensões de 10 cm x 4,5 m contendo 13 fios/cm2, medindo 4,5 m esticada, confeccionada em tecido 90 - 100% algodão, sem amido, com fio retorcido ou singelo, trama e urdume regulares, boa torção, isenta de defeitos e sujidade, bordas delimitadas que não solte fiapos e sem falhas no acabamento da aureola. Embalagem: pacote c/12 unidades. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	PCT	COLORMED	9.000	6,30	56.700,00
00034	00001182	ATADURA, de crepom, dimensões de 12 cm x 4,5 m contendo 13 fios/cm2, medindo 4,5 m esticada, confeccionada em tecido 90 - 100% algodão, sem amido, com fio retorcido ou singelo, trama e urdume regulares, boa torção, isenta de defeitos e sujidade, bordas delimitadas que não solte fiapos e sem falhas no acabamento da aureola. Embalagem: pacote c/12 unidades. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	PCT	COLORMED	4.200	6,66	27.972,00
00035	00001183	ATADURA, de crepom, dimensões de 15 cm x 4,5 m contendo 13 fios/cm2, medindo 4,5 m	PCT	COLORMED	10.380	8,46	87.814,80



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3917 - Ano 16 - 18 de Março de 2022

		esticada, confeccionada em tecido 90-100% algodão, sem amido, com fio retorcido ou singelo, trama e urdume regulares, alta torção, isenta de defeitos e sujidade, bordas delimitadas que não solte fiapos e sem falhas no acabamento da aureola. Embalagem: pacote c/12 unidades. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.						
00129	00028182	CATETER intravenoso central, cateter 21G CATETER intravenoso central, tipo intracath de material vialon com radiopaco, descartável, estéril, c/ lisura de superfície, termo sensível e boa tolerabilidade, conexão terminal c/ perfeito encaixe, c/ agulha, atraumática, trifacetada, siliconizada, cateter 21G, comprimento em torno de 30,3 cm, esterilizado em embalagem c/ filme plástico, papel grau cirúrgico com data de esterilização, número de lote e validade na embalagem individual.	UN	ARGON	2.400	82,90	198.960,00	
00130	00028183	CATETER intravenoso central, (cateter 23 G) CATETER intravenoso central, tipo intracath de material vialon com radiopaco, descartável, estéril, c/ lisura de superfície, termo sensível e boa tolerabilidade, conexão terminal c/ perfeito encaixe, c/ agulha, atraumática, trifacetada, siliconizada, cateter 23G, comprimento em torno de 30,3 cm, esterilizado em embalagem c/ filme plástico, papel grau cirúrgico com data de esterilização, número de lote e validade na embalagem individual.	UN	ARGON	2.400	82,90	198.960,00	
00274	00000790	LAMINA de bisturi numero 11, caixa com 100 unidades descartável, estéril, em aço inoxidável, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrão. Embalagem: caixa com 100 unidades individuais, em papel laminado, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde..	CX	LABOR IMPORT	180	29,80	5.364,00	
00275	00000792	LAMINA de bisturi numero 15, descartável, caixa com 100 unidades estéril, em aço inoxidável, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrão. Embalagem: caixa com 100 unidades individuais, em papel laminado, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	CX	LABOR IMPORT	300	29,60	8.880,00	
00276	00000794	LAMINA de bisturi numero 24, caixa com 100 unidades LAMINA de bisturi numero 24, descartável, estéril, em aço inoxidável, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrão. Embalagem: caixa com 100 unidades individuais, em papel laminado, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	CX	LABOR IMPORT	480	29,20	14.016,00	
00284	00028296	LUVA, SEM PÓ, (TAMANHO P) LUVA, de procedimento, em látex natural, descartável, não estéril, ambidestra, SEM pó bioabsorvível, tamanho P. Embalagem c/ 100und. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde e certificado de aprovação no Ministério do Trabalho	CX	Medix	2.400	32,00	76.800,00	



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3917 - Ano 16 - 18 de Março de 2022

	Valor Total 761.647,80
--	-------------------------------



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 287-2021 - JFB DISTRIBUIDORA DE PROD FARMACEUTICOS LTDA - 2ª PUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 287/2021

Ao(s) dezanove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, na sede da COPEL do Município de Teixeira de Freitas, com endereço à Rua Doutor Carlos Mostardeiro, 31, Jardim Caraípe, Teixeira de Freitas - BA, CEP 45.990-724, CNPJ 13.650.403/0001-28, isento de inscrição estadual, e a empresa **JFB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, estabelecida à Rua Ceará, 2, São Cristovão, Salvador - BA, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 14.683.163/0001-20, Inscrição Estadual nº 007.649.879, neste ato representada pelo(a) sr(a). GILENO RODRIGUES SILVA, portador(a) da Cédula de Identidade nº 759014710, inscrito(a) no CPF nº 765.508.775-04, nos termos da Lei 8666/193, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 7892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Municipal nº 541/2014 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL ARP 110/2021, Ata de julgamento de Preços, homologada em 03 de novembro de 2021 pela Secretária Municipal de Saúde de Teixeira de Freitas-BA, CRISTIANE DE ALMEIDA CERQUEIRA SILVA, **RESOLVEM** registrar os preços para fornecimento de material de consumo (material hospitalar/penso) para atender a demanda da Secretária Municipal de Saúde e demais unidades, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela empresa signatária.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1. PREGÃO PRESENCIAL VISANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL HOSPITALAR/PENSO) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES, REGISTRADOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS DESCRITAS NO ITEM 2 DESTA CLÁUSULA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS - BA, NOS TERMOS DO EDITAL.
2. Os produtos/serviços estão descritos no anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, a contar da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, conforme art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
3. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários aos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
5. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
6. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, **podendo ser prorrogado**, por iguais períodos, nos termos do art. 57 e seus parágrafos, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração e mediante prévia consulta à CONTRATADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Município de Teixeira de Freitas não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, não cabendo direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizada pelo Gestor da presente ata no Município de Teixeira de Freitas.
2. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante do Anexo desta Ata, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL ARP 110/2021.
3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 110/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição.
4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, ratificada no Anexo desta Ata, e somente poderá ser alterado nos termos do item 16, do Título X, do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 110/2021.

CLÁUSULA QUARTA

DA ENTREGA, CONTROLE, LOCAL EXECUÇÃO E PRAZOS

1. Os produtos, objeto da presente licitação, quando solicitados, serão entregues dentro do município de Teixeira de Freitas, no endereço constante da solicitação/requisição.
2. Para os órgãos ou entidades que aderirem à Ata de Registro de Preços, o local de execução e os prazos para execução serão objeto de negociação entre as partes e serão consignados em contrato a ser firmado entre a contratante e a contratada.
3. A entrega do objeto da presente licitação será imediata a ordem de compra e deverão ser prestados em quantitativos e prazos fixados nas requisições encaminhadas ao licitante contratado.

CLÁUSULA QUINTA

DO PAGAMENTO

1. A cada fornecimento, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias, conforme saldo financeiro a contar da data do ateste (recebimento definitivo) de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante.
2. As notas fiscais deverão vir acompanhadas mediante prévia comprovação de regularidade da empresa perante o CNDT, FGTS e fazendas federal, estadual e municipal.

CLÁUSULA SEXTA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante do Município de Teixeira de Freitas/BA.
2. As **AUTORIZAÇÕES PARA ADESÃO** a Ata de Registro de Preços, serão permitidas pelo Chefe do Executivo do Município de Teixeira de Freitas/BA.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA VALIDADE DOS PRODUTOS

1. A qualidade dos produtos adquiridos deverão obedecer as normas vigentes e observadas as demais



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

observações constante do Edital - Anexo I - Especificações Técnicas / Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA
DAS PENALIDADES

1. O fornecedor que descumprir total ou parcialmente o contrato celebrado com a CONTRATANTE caracterizará inadimplência da adjudicatária / contratada, aplicando-se as seguintes sanções, previstas no **art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93**:
 - 1.1. Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.
 - 1.2. Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:
 - a) Multa no valor de 0,2% (Dois décimos por cento) do valor da autorização de fornecimento, por dia de atraso no cumprimento do fornecimento.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a trinta dias, com a consequência rescisão do contrato.
 - 1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal.
 - 1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.
2. O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II desta cláusula, será retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente.
3. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no contrato.
4. As sanções previstas nos itens 1.1, 1.3 e 1.4 deste Título poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no item 1.2, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
5. O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Teixeira de Freitas, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
 - 5.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Teixeira de Freitas/BA.
6. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA NONA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Após a publicação da Ata de Registro de Preços nos órgãos oficiais, poderão ser solicitados os



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA**

- fornecimentos dentro do prazo de validade do Registro, mediante formalização de contrato específico.
2. Os licitantes que tenham seus preços registrados obrigam-se a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços.
 3. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 110/2021 e seus Anexos, e a proposta da empresa **JFB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.**
 4. Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira de Freitas- Estado da Bahia, excluído qualquer outro.

E, por assim se acharem justas, acordadas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais.

Teixeira de Freitas - BA, 09 de novembro de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CRISTIANE DE ALMEIDA CERQUEIRA SILVA

JFB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
GILENO RODRIGUES SILVA

Testemunhas:

a) _____ b) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

ANEXO 1 - ITENS DO CONTRATO Nº 287-2021

Lote	Código	Especificação	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Valor Total
00002	00028152	ACIDO PERACETICO 0,2% GALAO 5 LITROS, pronto para uso, com formulacao inibidora de corrosão, utilizado para desinfeccao de alto nivel de artigos críticos e semi-críticos da area odonto-medico-hospitalar. validade da solucao apos ativada de ate 30 dias. com atividades em ate 10 minutos. para acao bactericida, fungicida, esporicida e de micobacterias incluindo massiliencie. o produto devera ser atoxico, nao irritante dermico e ocular, biodegradavel e sem efeito residual; o fornecedor devera apresentar laudos das caracteristicas acima mencionadas comprovados em laboratorios filiados a anvisa, conforme rdc 35 de 16/agosto/2010. devera vir acompanhado de tiras reagentes especificas para determinacao da atividade desinfectante em quantidades suficientes para suprir todas as analises ate o termino da atividade do produto (30 tiras a cada 4 galoes adquiridos). o fornecedor devera aplicar treinamento em todas as unidades usuarias do produto sempre que for solicitado. o produto devera ter uma validade minima de 18 meses, com apresentacao em galao de 5 litros aproximadamente, registro na anvisa. aplicacao: desinfeccao de materiais de inaloterapia, unidade de forneciemnto: galão de 05 litros.VALIDADE MINIMA DE 18 MESES, COM APRESENTACAO EM GALAO DE 5 LITROS APROXIMADAMENTE, REGISTRO NA ANVISA. APLICACAO: DESINFECCAO DE MATERIAIS DE INALOTERAPIA, UNIDADE DE FORNECIEMNTO: GALÃO DE 05 LITROS.	GL	RIOQUIMICA	8	141,00	1.128,00
00008	00011381	AGULHA HIPODÉRMICA 13X4,5 descartável, estéril, atóxica, apirogênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, com biselel trifacetado, afiado, rígido e centralizado; canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito; protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. Embalagem caixa com 100 unidades, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data, tipo de esterilização, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde.	CX	SR	2.700	9,00	24.300,00
00011	00011384	AGULHA HIPODÉRMICA 25X8 descartável, estéril, atóxica, apirogênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, com biselel trifacetado, afiado, rígido e centralizado, canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão.Embalagem,caixa com 100 unidades, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	CX	DESCARPAC K	1.800	9,60	17.280,00
00012	00011385	AGULHA HIPODÉRMICA 30X7 descartável, estéril, atóxica, apirogênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, com biselel trifacetado, afiado, rígido e centralizado, canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. Embalagem,caixa com	CX	DESCARPAC K	1.300	9,60	12.480,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3917 - Ano 16 - 18 de Março de 2022

		100 unidades, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.					
00013	00011386	AGULHA HIPODERMICA 30X8 descartável, estéril, atóxica, apirogênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, com bisel trifacetado, afiado, rígido e centralizado, canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. Embalagem, caixa com 100 unidades, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	CX	DESCARPAC K	3.300	9,60	31.680,00
00048	00028159	Caixa coletora para lixo contaminado de material perfuro-cortante com capacidade para 20 litros útil 18 litros, confeccionado em papelão ondulado resistente a perfuração, com saco plástico e revestimento interno para descarte de objetos, alças externas, tampa de segurança, com sistema de abertura e fechamento pratico e segurança ao manuseio, com instruções de uso e montagem impressas externamente. Fabricado de acordo com a norma IPT NEA 55 e as normas ABNT NBR 7500. Constando externamente os dados de identificação e procedência, procedência nacional. Iseção de Registro no MS	UN	DESCARBOX	800	8,40	6.720,00
00126	00028179	CAT GUT SIMPLES , fio n.5-0, agulha 1,5mm. Embalagem: envelope individual, em papel aluminizado e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UN	TECNHOFIO	1.200	4,66	5.592,00
00149	00000959	CATETER, nasal, para oxigênio, tipo óculos, descartável, uso adulto. Embalagem individual, em blister rígido e papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UN	EMBRAMED	9.000	1,18	10.620,00
00150	00027357	CATETER, nasal, para oxigênio, tipo óculos, descartável, uso NEONATAL Embalagem individual, em blister rígido e papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UN	LABOR IMPORT	480	3,00	1.440,00
00154	00028198	CATETER, para punção venosa, tipo gelco n.14, descartável, estéril, atóxico, apirogênica, radiopaco, do tipo por fora da agulha, em poliuretano, siliconizado, flexível, com ponta atraumática, com canhão em polipropileno transparente, com conector Ler-Lok, agulha em aço inox, bisel curto, bi-angulado, trifacetado, afiado, cilíndrico, siliconizado, câmara de refluxo em plástico resistente, transparente, com tampa, filtro hidrófobo. Todo o conjunto deverá ser protegido por plástico rígido. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro	UN	DESCARPAC K	4.000	0,85	3.400,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3917 - Ano 16 - 18 de Março de 2022

		no Ministério da Saúde.					
00159	00028203	CATER, para punção venosa, tipo gelco n.24, descartável, estéril, atóxico, apirogênico, radiopaco, do tipo por fora da agulha, em poliuretano, siliconizada, flexível, com ponta atraumática, com canhão em polipropileno transparente, com conector Luer-Lok, agulha em aço inox, bisel curto, bi-angulado, trifacetado, afiado, cilíndrico, siliconizada, câmara de refluxo em plástico resistente, transparente, com tampa, filtro hidrófobo. Todo o conjunto devera ser protegido por plástico rígido. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UN	DESCARPAC K	30.000	0,85	25.500,00
00173	00028209	COLETOR, de urina, sistema fechado, bolsa em PVC, resistente, atóxica, branco opaco na face posterior, branco transparente na face anterior, com selagem segura, câmara de Pasteur flexível, válvula ante refluxo, filtro de ar, alça de sustentação rígida, tipo óculos, tubo de PVC, atóxico, flexível, com 1,40 cm de comprimento, com clamp denteado e/ou corta-fluxo, injetor lateral fixo com 10 cm abaixo do início do circuito, com membrana auto cicatrizante, conector universal para sondas uretro/vesicais, com tampa protetora da estéril, sistema de esvaziamento com clamp denteado e/ou corta fluxo, bolsa com escala de graduação de 100 em 100 ml e com capacidade para 2000 ml.Embalagem. individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação e registro no Ministério da Saúde	UN	DESCARPAC K	4.800	4,20	20.160,00
00197	00028223	DISPOSITIVO, para punção venosa, periférica n. 19, descartável, estéril, atóxico, apirogênico, agulha em aço inox, siliconizada, bisel curto, biangulado, trifacetado, afiado, com protetor de agulha transparente, asas com formato borboleta, lisa, flexível, com o numero da agulha, tubo extensor em PVC, flexível, transparente, com + ou - 30 cm de comprimento, resistente a dobra e conector Luer-Lok com tampa enroscada. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UN	DESCARPAC K	12.000	0,25	3.000,00
00198	00028224	DISPOSITIVO, para punção venosa, periférica n. 21, descartável, estéril, atóxico, apirogênico, agulha em aço inox, siliconizada, bisel curto, biangulado, trifacetado, afiado, com protetor de agulha transparente, asas com formato borboleta, lisa, flexível, com o numero da agulha, tubo extensor em PVC, flexível, transparente, com + ou - 30 cm de comprimento, resistente a dobra e conector Luer-Lok com tampa enroscada. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UN	DESCARPAC K	18.000	0,25	4.500,00
00199	00028225	DISPOSITIVO, para punção venosa, periférica n. 23, descartável, estéril, atóxico, apirogênico, agulha em aço inox, siliconizada, bisel curto,	UN	DESCARPAC K	18.000	0,25	4.500,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3917 - Ano 16 - 18 de Março de 2022

		biangulado, trifacetado, afiado, com protetor de agulha transparente, asas com formato borboleta, lisa, flexível, com o número da agulha, tubo extensor em PVC, flexível, transparente, com + ou - 30 cm de comprimento, resistente a dobra e conector Luer-Lok com tampa enroscada. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.					
00200	00028226	DISPOSITIVO , para punção venosa, periférica n. 25, descartável, estéril, atóxico, apirogênico, agulha em aço inox, siliconizada, bisel curto, biangulado, trifacetado, afiado, com protetor de agulha transparente, asas com formato borboleta, lisa, flexível, com o número da agulha, tubo extensor em PVC, flexível, transparente, com + ou - 30 cm de comprimento, resistente a dobra e conector Luer-Lok com tampa enroscada. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UN	DESCARPAC K	8.000	0,25	2.000,00
00222	00028262	DRENO , de penrose, n. 02, confeccionado em látex natural, descartável, estéril, atóxico, flexível, formato tubular, uniforme em toda a sua extensão, com paredes finas e maleáveis. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UN	MADEITEX	180	1,73	311,40
00223	00028264	DRENO , de Penrose, n. 03, confeccionado em látex natural, descartável, estéril, atóxico, flexível, formato tubular, uniforme em toda a sua extensão, com paredes finas e maleáveis. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UN	MADEITEX	180	1,73	311,40
00224	00028266	DRENO , de Penrose, n. 04, confeccionado em látex natural, descartável, estéril, atóxico, flexível, formato tubular, uniforme em toda a sua extensão, com paredes finas e maleáveis. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UN	MADEITEX	180	1,73	311,40
00265	00028283	Gel Condutor Incolor , inodoro e hipoalergênico, não contém álcool. Embalagem: galão 5000g. É indicado para procedimentos médicos, fisioterápicos e estéticos. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	GL	FORTSAN	72	30,00	2.160,00
00277	00028289	LANCETA , para puncao capilar digital, com sistema de segurança, de uso unico, descartavel, esteril, atoxica, com lamina perfurante afiada em aço inoxidavel, espessura de 21 a 23 G, com disparo ativado por contato, com retracao automatica, embutida em corpo	CX	MEDLEVENS OHN	6.000	17,37	104.220,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3917 - Ano 16 - 18 de Março de 2022

		plastico e/ou material compativel, em conformidade com a NR32. Embalagem: CX com 100 unidades. A embalagem deve conter dados de identificacao do produto, lote, marca do fabricante, data de fabricacao, data de validade ou prazo de validade e registro no Ministerio da Saude/ANVISA.						
00278	00028290	LENÇOL de papel descartável 70 cm x 50 m em rolos, 100% fibras de celulose virgem, ou seja, não consta em sua composição nenhuma partícula de papel reciclável. Embalagem individual com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	RL	DESCARPAC K	4.800	7,57	36.336,00	
00326	00027613	SERINGA de 60 mL SERINGA de 60 mL, sem agulha, descartável, estéril, BICO CURTO em polipropileno, transparente, atóxica, apirogênica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, com escala de graduação em mL, números e traços legíveis, com anel de retenção o que impeça Luer-Slip	UN	DESCARPAC K	2.880	2,24	6.451,20	
00327	00028314	SERINGA DE 60 ML, SEM AGULHA, DESCARTÁVEL, estéril, BICO LONGO em polipropileno, transparente, atóxica, apirogênica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, com escala de graduação em mL, números e traços legíveis, com anel de retenção o que impeça o desprendimento do embolo do cilindro, bico sem rosca e que garanta conexões seguras, flange com formato adequado, embolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.Luer-Loock	UN	DESCARPAC K	2.500	2,18	5.450,00	
00328	00002184	SERINGA DE 60 ML SEM AGULHA LUER-SLIP SERINGA de 60 mL, sem agulha, descartável, estéril, BICO LONGO em polipropileno, transparente, atóxica, apirogênica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, com escala de graduação em mL, números e traços legíveis, com anel de retenção o que impeça o desprendimento do embolo do cilindro, bico sem rosca e que garanta conexões seguras, flange com formato adequado, embolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.Luer-Slip	UN	DESCARPAC K	5.000	2,27	11.350,00	
00343	00028322	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 04, LONGA, Descartável, estéril, atóxica maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UN	MEDSONDA	1.800	0,60	1.080,00	
00345	00028329	SONDA NASOGASTRICA N. 06, LONGA, descartável, estéril, atóxica maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo	UN	MEDSONDA	920	0,72	662,40	



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3917 - Ano 16 - 18 de Março de 2022

		de validade e registro no Ministério da Saúde.						
00347	00028331	SONDA NASOGÁSTRICA, N. 08, LONGA, descartável, estéril, atóxica maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UN	MEDSONDA	820	0,72	590,40	
00348	00028332	SONDA NASOGÁSTRICA, N. 10, LONGA, descartável, estéril, atóxica maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UN	MEDSONDA	1.520	0,72	1.094,40	
00349	00028333	SONDA NASOGÁSTRICA N. 12, LONGA, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UN	MEDSONDA	1.800	0,72	1.296,00	
00360	00027434	SONDA, de foley, n. 20, 03 vias, balão de 30 mL, estéril Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UN	SOLIDOR	1.200	4,20	5.040,00	
00364	00027430	SONDA, de foley, n. 24, com 3 vias, balão de 30 mL, estéril Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UN	SOLIDOR	1.500	4,20	6.300,00	
00376	00027424	SONDA, enteral, numero 6 com guia , descartável, estéril, atóxica, utilizada para administração de nutrição enteral, nasojejunal, em poliuretano puro, radiopaca, flexível, com 1,20 m de comprimento, com marcação em cm, ponta de tungstênio, orifícios laterais, conector Luer Lok e mandril guia com ponta romba. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	UN	MEDICONE	40	15,60	624,00	
00377	00027423	SONDA, enteral, numero 8 com guia , descartável, estéril, atóxica, utilizada para administração de nutrição enteral, nasojejunal, em poliuretano puro, radiopaca, flexível, com 1,20 m de comprimento, com marcação em cm, ponta de tungstênio, orifícios laterais, conector Luer Lok e mandril guia com ponta romba. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	UN	MEDICONE	40	15,60	624,00	
00390	00024528	SONDA URETRAL N. 20, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC transparente, atraumática, siliconizada, com 01	UN	MEDSONDA	300	0,72	216,00	



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3917 - Ano 16 - 18 de Março de 2022

		orificio na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.					
Valor Total							358.728,60